

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E ANEXOS ÀS CONTAS

Relatório & Contas
BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL

2017

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(AKZ 000)

BALANÇO	NOTAS	31.12.2017	31.12.2016
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	14	26 690 292	28 039 766
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	15	10 697 189	7 520 433
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	16	18 649 236	33 085 813
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS	17	6 452 087	2 409 973
ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA	18	123 449	23 599
INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE	19	73 180 417	64 721 555
CRÉDITO A CLIENTES	20	89 940 081	93 484 839
ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA	21	4 344 428	4 343 924
OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS	22	14 608 627	15 530 647
ACTIVOS INTANGÍVEIS	22	272 753	211 761
INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS	23	46 144	268 652
ACTIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES	24	520 755	234 190
ACTIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS	24	3 068 274	3 107 150
OUTROS ACTIVOS	25	18 201 218	5 824 068
TOTAL DO ACTIVO		266 794 950	258 806 370

PASSIVO			
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	26	6 135 455	4 343 315
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	27	234 333 360	227 357 769
PROVISÕES	28	101 656	214 774
PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES	24	302 634	-
PASSIVOS SUBORDINADOS	29	5 038 946	7 901 484
OUTROS PASSIVOS	30	2 645 764	2 408 544
TOTAL DO PASSIVO		248 557 815	242 225 886

CAPITAL PRÓPRIO			
CAPITAL SOCIAL	32	14 642 808	14 642 808
ACÇÕES PRÓPRIAS	32	(1 071 854)	(1 071 854)
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	32	(918 276)	(918 276)
OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS	31	3 581 679	2 197 170
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		2 002 778	1 730 636
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		18 237 135	16 580 484
TOTAL DO PASSIVO E DO CAPITAL PRÓPRIO		266 794 950	258 806 370

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

		(AKZ 000)	
	NOTAS	31.12.2017	31.12.2016
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES	4	19 132 349	16 696 135
JUROS E ENCARGOS SIMILARES	4	(7 190 880)	(7 282 303)
MARGEM FINANCEIRA		11 941 469	9 413 832
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES	5	3 597 649	2 684 825
ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES	5	(1 019 752)	(505 132)
RESULTADOS DE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AVALIADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS	6	(17 504)	17 928
RESULTADOS CAMBIAIS	7	4 647 102	5 938 419
RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ACTIVOS	8	2 300	18 274
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO	9	66 729	325 141
PRODUTO DA ACTIVIDADE BANCÁRIA		19 217 993	17 893 287
CUSTOS COM O PESSOAL	10	(5 384 215)	(4 459 765)
FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS	11	(5 956 845)	(5 341 602)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO	22	(1 540 642)	(1 269 191)
PROVISÕES LÍQUIDAS DE ANULAÇÕES	12	(1 102 252)	907 993
IMPARIDADE PARA CRÉDITO A CLIENTES LÍQUIDA DE REVERSÕES E RECUPERAÇÕES	20	(2 484 075)	(4 157 485)
IMPARIDADE PARA OUTROS ACTIVOS LÍQUIDA DE REVERSÕES E RECUPERAÇÕES	12	(53 854)	(2 177 722)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		2 696 110	1 395 515
IMPOSTOS SOBRE OS RESULTADOS			
CORRENTES	24	(554 457)	32 285
DIFERIDOS	24	(138 876)	302 836
RESULTADO LÍQUIDO		2 002 778	1 730 636

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL

	NOTAS	31.12.2017	31.12.2016
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	13	2 002 778	1 730 636
ITENS QUE NÃO SERÃO RECLASSIFICADOS PARA RESULTADOS GANHOS/ (PERDAS) NA RECOMPRA DE ACÇÕES PRÓPRIAS		-	(906 432)
TOTAL		2 002 778	824 204

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

	RESERVAS, RESULTADOS E OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL								
	CAPITAL	ACÇÕES PRÓPRIAS	FUNDO SOCIAL	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	RESULTADOS TRANSITADOS	OUTRAS RESERVAS	TOTAL	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	TOTAL CAPITAL PRÓPRIO
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	14 642 808	(339 713)	-	(11 844)	1 663 690	-	1 651 846	533 323	16 483 264
AQUISIÇÃO DE ACÇÕES PRÓPRIAS LÍQUIDAS DE ALIENAÇÕES	-	(732 141)	-	-	-	-	-	-	(732 141)
GANHOS / (PERDAS) NA COMPRA / VENDA DE ACÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-	(906 432)	-	-	(906 432)	-	(906 432)
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	-	-	-	-	-	-	-	(346 127)	(346 127)
INCORPORAÇÃO EM RESULTADOS TRANSITADOS	-	-	-	-	533 323	-	533 323	(533 323)	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-	-	-	1 730 636	1 730 636
OUTROS	-	-	-	-	157	-	157	-	157
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	14 642 808	(1 071 854)	-	(918 276)	2 197 170	-	1 278 894	1 730 636	16 580 484
AQUISIÇÃO DE ACÇÕES PRÓPRIAS LÍQUIDAS DE ALIENAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GANHOS / (PERDAS) NA COMPRA / VENDA DE ACÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	-	-	-	-	-	-	-	(346 127)	(346 127)
INCORPORAÇÃO EM RESULTADOS TRANSITADOS	-	-	-	-	1 384 509	-	1 384 509	(1 384 509)	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-	-	-	2 002 778	2 002 778
OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	14 642 808	(1 071 854)	-	(918 276)	3 581 679	-	2 663 403	2 002 778	18 237 135

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	(000 Kz)	
	31.12.2017	31.12.2016
JUROS E PROVEITOS RECEBIDOS	16 468 407	12 991 063
JUROS E CUSTOS PAGOS	(7 190 880)	(7 265 313)
SERVIÇOS E COMISSÕES RECEBIDAS	3 597 649	2 179 693
SERVIÇOS E COMISSÕES PAGAS	(1 019 752)	(505 132)
RECUPERAÇÕES DE CRÉDITO	97 331	278 645
CONTRIBUIÇÕES PARA O FUNDO DE PENSÕES	-	-
PAGAMENTOS DE CAIXA A EMPREGADOS E FORNECEDORES	(11 341 060)	(9 457 952)
OPERAÇÕES CAMBIAIS	4 637 802	2 394 646
<i>VARIAÇÃO NOS ACTIVOS E PASSIVOS OPERACIONAIS</i>		
APLICAÇÕES E RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS	-	(9 199 002)
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS	(5 524 610)	(388 791)
APLICAÇÕES E RECURSOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	14 228 717	3 187 398
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	1 133 524	(3 189 056)
CUSTOMER RESOURCES AND OTHER LOANS	5 636 641	27 212 649
OUTROS ACTIVOS E PASSIVOS OPERACIONAIS	(9 908 808)	352 431
IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS PAGOS	(554 457)	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS	10 260 504	18 591 279
INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE	(10 074 969)	(25 513 891)
COMPRA DE IMOBILIZAÇÃO	(1 320 923)	(1 061 170)
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDOS DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO	(11 395 892)	(26 575 061)
REDUÇÕES DE CAPITAL	-	(1 638 573)
EMIÇÃO DE PASSIVOS SUBORDINADOS	-	5 038 835
REEMBOLSO DE PASSIVOS SUBORDINADOS	2 862 538	(4 011 353)
DIVIDENDOS DE ACÇÕES ORDINÁRIAS PAGOS	-	-
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDOS DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO	2 862 538	(611 091)
CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO	35 560 199	40 985 941
EFEITOS DA ALTERAÇÃO DA TAXA DE CÂMBIO EM CAIXA E SEUS EQUIVALENTES	100 132	3 169 131
VARIAÇÃO LÍQUIDA EM CAIXA E SEUS EQUIVALENTES	1 727 150	(8 594 873)
CAIXA E EQUIVALENTES NO FIM DO PERÍODO	37 387 481	35 560 199

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

NOTA 1

NOTA INTRODUTÓRIA

O **Banco de Negócios Internacional, S.A.**, doravante igualmente designado por “Banco” ou “BNI”, com sede em Luanda, é um Banco de capitais privados constituído em 2 de Fevereiro de 2006, tendo como objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites da Lei Angolana. A actividade comercial teve início no dia 13 de Novembro de 2006.

NOTA 2

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. BASES DE APRESENTAÇÃO

No âmbito do disposto no Aviso nº 6/2016 de 22 de Junho, do Banco Nacional de Angola, as demonstrações financeiras do Banco de Negócios Internacional, S.A. de exercícios iniciados a partir de 1 de Janeiro de 2016 são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”).

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras individuais do Banco agora apresentadas reportam-se ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 e foram preparadas de acordo com as IFRS em vigor a essa data.

As normas contabilísticas e sua interpretação recentemente emitidas, mas que ainda não entraram em vigor e que Banco ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras podem ser analisadas na Nota 39.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de kwanzas (Akz’ 000), arredondado ao milhar mais próximo e foram preparadas no pressuposto de continuidade das operações. Foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados e activos financeiros disponíveis para venda.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras individuais e o relatório de gestão do exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 10 de Abril de 2018, e serão submetidas para aprovação da Assembleia Anual que tem o poder de as alterar. No entanto, é convicção do Conselho de Administração que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

NOTE 2

2.2. TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (Kwanza) à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros disponíveis para venda, cuja diferença é registada por contrapartida de reservas.

As taxas de câmbio AKZ/USD a 31 de Dezembro de 2017 e 2016 eram as seguintes:

	(000 Kz)	
	31.12.2017	31.12.2016
USD	165.924	165.903

Na data da sua contratação, as compras e vendas de moeda estrangeira à vista e a prazo, são imediatamente registadas na posição cambial à vista ou a prazo, cujo conteúdo e critério de reavaliação são como segue:

POSIÇÃO CAMBIAL À VISTA:

A posição cambial à vista em cada moeda, é dada pelo saldo líquido dos activos e passivos dessa moeda, assim como das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo com vencimento nos dois dias úteis subsequentes. A posição cambial à vista é reavaliada diariamente com base na taxa de câmbio média publicada pelo BNA nessa data, dando origem à movimentação da conta de posição cambial (moeda nacional), por contrapartida de resultados.

POSIÇÃO CAMBIAL A PRAZO:

A posição cambial a prazo em cada moeda, corresponde ao saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação, com exclusão das que se vençam dentro dos dois dias úteis subsequentes. Todos os contractos relativos a estas operações (forwards de moeda), são reavaliados às taxas de câmbio a prazo do mercado ou na ausência destas, através do seu cálculo com base nas taxas de juro aplicáveis ao prazo residual de cada operação. A diferença entre os contravalores em Kwanzas às taxas de reavaliação a prazo aplicadas e os contravalores às taxas contratadas, que representam o custo ou proveito ou o custo de reavaliação da posição cambial a prazo, é registada no activo ou passivo, por contrapartida da rubrica de "Resultados Cambiais".

NOTE 2

2.3. CRÉDITO A CLIENTES

O crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Banco, cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do crédito é adiantado ao cliente.

O crédito a clientes é desreconhecido do balanço quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respectivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, sendo apresentado em balanço deduzido de perdas por imparidade.

IMPARIDADE

A política do Banco consiste na avaliação regular da existência de evidência objectiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior.

Após o reconhecimento inicial, um crédito ou uma carteira de créditos a clientes, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes encontra-se em imparidade (i) quando existe evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos, e (ii) quando estes tenham impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do crédito ou carteira de créditos a clientes, que possam ser estimados de forma fiável.

De acordo com a IAS 39 existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual e (ii) análise colectiva.

(I) ANÁLISE INDIVIDUAL

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade.

Os critérios de materialidade indicados para a identificação de clientes individualmente significativos por parte do BNI são de 0,1% do montante de Fundos Próprios para clientes/grupos económicos com indícios de imparidade e 0,5% do montante de Fundos Próprios para clientes/grupos económicos sem indícios de imparidade.

O montante global de exposição de cada cliente/grupo económico não considera a aplicação de factores de conversão para as exposições extrapatrimoniais.

Na determinação das perdas por imparidade, em termos individuais, são considerados os seguintes factores:

- a exposição total de cada cliente junto do Banco e a existência de crédito vencido;
- a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- o património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- a existência de credores privilegiados;
- o endividamento do cliente com o sector financeiro;
- a montante e os prazos de recuperação estimados; e
- outros factores.

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efectiva original de cada contracto e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade. Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de juro efectiva anual, aplicável no período em que foi determinada a imparidade.

(II) ANÁLISE COLECTIVA

Os créditos para os quais não foi identificada evidência objectiva de imparidade são agrupados tendo por base características de risco semelhantes com o objectivo de determinar as perdas por imparidade em termos colectivos. Esta análise permite ao Banco o reconhecimento de perdas cuja identificação, em termos individuais, só ocorrerá em períodos futuros.

As perdas por imparidade baseadas na análise colectiva são calculadas através de duas perspectivas:

- Para grupos homogéneos de créditos não considerados individualmente significativos; ou
- Em relação a perdas incorridas mas não identificadas ("IBNR") em créditos para os quais não existe evidência objectiva de imparidade.

As perdas por imparidade em termos colectivos são determinadas considerando os seguintes aspectos:

- Experiência histórica de perdas em carteiras de risco semelhante;
- Conhecimento das actuais envolventes económicas e creditícia e da sua influência sobre o nível das perdas históricas; e
- Período estimado entre a ocorrência da perda e a sua identificação.

A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pelo Banco de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

SEGMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO PARA ANÁLISE COLECTIVA

De acordo com a IAS 39, os clientes não significativos são incluídos em segmentos homogéneos com risco de crédito semelhante, tendo em conta o modelo de gestão do Banco, e sujeitos à determinação de imparidade em base colectiva. Desta forma, pretende-se assegurar que, para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco, as mesmas apresentam características de risco semelhantes.

Relativamente à segmentação de exposições para efeitos de cálculo dos parâmetros de risco, o Banco decidiu realizar a mesma com base em dois vectores, nomeadamente, segmentação com base no tipo de cliente e produto (populações homogéneas) e buckets de risco. Os clientes/operações são classificados em cada momento temporal com base nesses dois vectores, sendo os mesmos a base para a posterior estimativa dos parâmetros de risco por segmento.

Para efeitos de definição das populações homogéneas, no âmbito da estimativa da PD, foram consideradas como factores relevantes de segmentação algumas características das operações de crédito, tais como o tipo de cliente e o tipo de produto, nomeadamente: (i) Empresas (sector público e empresas) e (ii) Particulares (descobertos, crédito ao consumo e empréstimos).

Relativamente à segmentação de exposições para efeitos de cálculo de LGD, esta segmentação é tipicamente realizada com base em factores como o tipo de produto, tipo de cliente, existência e tipologia de colaterais associados a cada operação e momento ou estado do cliente nesse momento (e.g. reestruturado, em contencioso, entre outros).

INDÍCIOS DE IMPARIDADE

De acordo com as IFRS, um activo financeiro ou um grupo de activos financeiros está em imparidade e são incorridas perdas por imparidade se, e apenas se, existir prova objectiva de imparidade, como resultado de um ou mais acontecimentos que ocorreram após o reconhecimento inicial do activo e se esse acontecimento de perda tiver um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro ou do grupo de activos financeiros, que possa ser fiavelmente estimado.

As instituições devem assegurar a identificação tempestiva das perdas incorridas e o respectivo reconhecimento contabilístico da imparidade associada, adoptando indícios de imparidade conservadores e apropriados a cada segmento de crédito. Desta forma, o Banco efectuou uma análise do perfil da sua carteira de crédito de forma a identificar os factores mais relevantes para a identificação de situações de degradação da situação creditícia dos seus clientes.

DEFINIÇÃO DE CLASSES DE RISCO

No âmbito da determinação das perdas por imparidade para créditos analisados em base colectiva, em linha com os requisitos regulamentares, o Banco efectua a classificação das exposições nas seguintes classes de risco: (i) incumprimento; (ii) incumprimento até 90 dias; (iii) incumprimento com indícios; (iv) reestruturado; (v) curado; e (vi) regular.

Os critérios de entrada e saída estão alinhados ao recomendado no Instrutivo 5/2016 do Banco Nacional de Angola.

PERÍODO EMERGENTE

O processo de cálculo do parâmetro de risco “probabilidade de incumprimento” (PD) tem por base a segmentação definida pelo Banco, sendo que cada segmento representa um grupo homogéneo de clientes/operações. É necessário assegurar que cada segmento de cálculo de PD é homogéneo face aos seus clientes e heterogéneo entre si. Desta forma é possível assegurar que o risco é gerido de forma homogénea nos diversos segmentos da carteira, logo dois clientes com perfis de risco idênticos terão probabilidade de incumprimento idênticas.

O apuramento de imparidade para perdas incorridas mas não reportadas depende da definição do período emergente que corresponde ao período de tempo entre o evento de incumprimento e a observação desse incumprimento pelo Banco.

O Banco assumiu como período emergente 12 meses.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE COLATERAIS

A avaliação das garantias é assegurada de forma regular para que o Banco disponha de informação actualizada sobre o valor destes instrumentos de cobertura e, conseqüentemente, da sua capacidade de mitigação do risco das operações de crédito.

FASE DE CONCESSÃO DE CRÉDITO

No âmbito das condições de aprovação das operações de crédito, sempre que for definida a necessidade de obter uma garantia por parte do cliente, caso a tipologia da garantia ou colateral identificada implique um pedido de avaliação para a definição e validação do seu valor, deverá ser solicitado um pedido de avaliação da garantia à Direcção de Análise de Crédito ou à Área Comercial, como forma de esta contactar e despoletar o processo junto de avaliadores externos independentes.

FASE DE ACOMPANHAMENTO DE CRÉDITO

Relativamente ao processo de reavaliação periódica de colaterais, nomeadamente no que respeita aos critérios que foram definidos para a realização de uma nova avaliação dos colaterais hipotecários, foi definido que a Direcção de Operações será responsável pela identificação das garantias que devem ser sujeitas a reavaliação e a despoletar o respectivo processo junto de avaliadores externos independentes.

FASE DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

Sempre que for relevante no âmbito do processo de recuperação de crédito e de forma a determinar o montante recuperável do crédito através da execução das garantias existentes ou para suportar uma operação de reestruturação de crédito, a Direcção de Recuperação de Crédito pode solicitar a reavaliação das garantias associadas às operações sob sua gestão.

O valor de avaliação de cada tipo de garantia é determinado tendo por base as especificidades de cada um destes instrumentos, considerando os seguintes critérios:

(I) IMÓVEIS

O valor de avaliação considerado como valor garantido corresponde ao valor mínimo entre o valor de avaliação e o montante máximo de hipoteca, ao qual é previamente subtraído o montante de outras hipotecas não pertencentes ao Banco e com prioridade sobre o mesmo, sempre que essa informação estiver disponível.

De acordo com o Aviso 10/2014 do BNA, emitido em Dezembro de 2014, sobre as garantias aceites para fins prudenciais, os direitos sobre propriedade imobiliária devem ser objecto de reavaliação, no mínimo, de 2 em 2 anos, sempre que a posição em risco represente:

- Um montante igual ou superior a 1% do total da carteira de crédito da instituição ou igual ou superior a AKZ 100.000.000; ou
- Situações de crédito vencido há mais de 90 dias e/ou outros indícios materiais de imparidade desde que a última data de avaliação seja superior a 6 meses; ou
- Situações em que sejam identificadas alterações de outra natureza nas condições de mercado com um potencial impacto relevante no valor dos activos imobiliários e/ou num grupo ou mais de activos imobiliários com características semelhantes.

Os valores e datas de avaliação das garantias são registados no sistema de gestão de colaterais, que emite avisos sobre as datas para reavaliação.

(II) PENHOR DE DEPÓSITOS A PRAZO

O valor da garantia será o valor nominal do depósito, bem com os respectivos juros (se aplicável).

(III) OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS

Relativamente a outras garantias recebidas, designadamente penhores de equipamentos, de marcas e de obras de arte, é considerado o valor de mercado determinado com base numa avaliação actualizada, com uma antiguidade inferior a 1 ano, a ser realizada por uma entidade idónea e com competência específica tendo em conta a natureza particular de cada garantia recebida. É condição necessária para a avaliação desta tipologia de garantias, a validação da propriedade, salvaguarda e condições de funcionamento dos bens subjacentes. As eventuais excepções a esta regra são sujeitas a julgamento profissional, e são aplicados descontos ajustados à natureza específica dos activos.

No caso de não existir uma avaliação da garantia, ou não se conseguir garantir a propriedade e salvaguarda dos bens, o valor da garantia recebida não é considerado para efeitos de apuramento de perdas por imparidade.

Tendo em conta as dificuldades subjacentes a uma correcta e criteriosa avaliação deste tipo de garantias recebidas, o Banco tem optado por seguir uma abordagem conservadora e não as considerar enquanto instrumentos mitigadores de risco de crédito.

(IV) OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS

No caso de títulos e participações sociais cotadas o valor a considerar será o valor de mercado à data de referência do reporte. Para títulos e participações sociais não cotadas, são consideradas avaliações através do método dos fluxos de caixa descontados, ou outro método alternativo caso se considere mais adequado. As avaliações efectuadas através do método dos fluxos de caixa descontados são realizadas através do recurso a entidades idóneas com base nas últimas contas auditadas com data de referência não superior a 18 meses, sendo que eventuais excepções a esta regra são sujeitas a um julgamento profissional de acordo com as circunstâncias específicas de avaliação e as características de cada tipologia de activo financeiro considerado.

Como métodos alternativos de avaliação de títulos e participações sociais não cotadas, o Banco utiliza (i) o método dos múltiplos ou em alternativa (ii) o método do valor patrimonial ajustado, sendo que a escolha do respectivo método de avaliação encontra-se dependente da informação disponível e das características específicas de cada instrumento, no momento dessa avaliação, sendo que a cada momento o Banco decide qual o método mais apropriado a ser empregue.

De forma a adoptar uma abordagem conservadora na incorporação do valor das garantias para a carteira de crédito, o Banco definiu um conjunto de coeficientes de desvalorização (haircuts) que pretendem reflectir o risco na utilização das garantias e que se pode traduzir em duas dimensões, nomeadamente: i) os obstáculos legais e processuais à sua execução; ii) a volatilidade do seu valor de mercado.

CRÉDITOS ABATIDOS AO ACTIVO

A anulação contabilística dos créditos é efectuada quando não existem perspectivas realistas de recuperação dos créditos, numa perspectiva económica, e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos, pela utilização de perdas de imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

NOTA 2

2.4. OUTROS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

(I) CLASSIFICAÇÃO, RECONHECIMENTO INICIAL E MENSURAÇÃO SUBSEQUENTE

O Banco reconhece contas a receber e a pagar, depósitos, títulos de dívida emitidos e passivos subordinados na data em que são originados. Todos os outros instrumentos financeiros são reconhecidos na data da transacção, que é o momento a partir do qual o Banco se torna parte integrante do contracto e são classificados considerando a intenção que lhes está subjacente de acordo com as categorias descritas seguidamente:

- Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, e dentro desta categoria como:
 - Detidos para negociação;
 - Designados ao justo valor através de resultados.
- Investimentos detidos até à maturidade;
- Activos financeiros disponíveis para venda; e
- Passivos financeiros.

Um activo ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao justo valor acrescido de custos de transacção directamente atribuíveis à aquisição ou emissão, excepto se forem itens registados ao justo valor através de resultados em que os custos de transacção são imediatamente reconhecidos como gastos do exercício.

As Obrigações do Tesouro emitidas em moeda nacional e indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos estão sujeitas a actualização cambial. O resultado da actualização cambial do valor nominal do título, do desconto e do juro corrido, é reflectido na demonstração dos resultados do exercício em que ocorre, na rubrica "Resultados cambiais".

1) ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

1A) ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Os activos financeiros detidos para negociação são aqueles adquiridos com o objectivo principal de serem transaccionados no curto prazo ou que são detidos como parte integrante de uma carteira de activos, normalmente de títulos ou derivados, em relação à qual existe evidência de actividades recentes conducentes à realização de ganhos de curto prazo.

DERIVADOS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Os derivados que não sejam considerados numa relação de cobertura contabilística são considerados como outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados. Quando o justo valor dos instrumentos for positivo, são apresentados no activo, quando o seu justo valor for negativo são classificadas no passivo, em ambos os casos na rubrica de derivados detidos para negociação.

DERIVADOS EMBUTIDOS

Os derivados embutidos em instrumentos financeiros são separados contabilisticamente sempre que:

- os riscos e benefícios económicos do derivado não estejam relacionados com os do instrumento principal (contracto hospedeiro), e
- o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados.

Os derivados embutidos são apresentados na rubrica derivados de negociação, registados ao justo valor com as variações reflectidas em resultados do período.

1B) DESIGNADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

A designação de activos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados (Fair Value Option) pode ser realizada desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os activos ou passivos financeiros são geridos, avaliados e reportados internamente ao seu justo valor;
- a designação elimina ou reduz significativamente o mismatch contabilístico das transacções; ou
- os activos ou passivos financeiros contêm derivados embutidos que alteram significativamente os fluxos de caixa dos contractos originais (contracto hospedeiro).

Os activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados no momento inicial, com as variações subsequentes de justo valor reconhecidas em resultados. A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na margem financeira com base na taxa de juro efectiva de cada transacção, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria.

2) INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE

Nesta categoria são reconhecidos activos financeiros não derivados, com pagamentos fixos ou determináveis e maturidade fixa, para os quais o Banco tem a intenção e capacidade de manter até à maturidade e que não foram designados para nenhuma outra categoria de activos financeiros. Estes activos financeiros são reconhecidos ao custo amortizado no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado, usando o método da taxa de juro efectiva. O juro é calculado através do método da taxa de juro efectiva e reconhecido em margem financeira. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

Qualquer reclassificação ou venda de activos financeiros reconhecidos nesta categoria que não seja realizada próxima da maturidade, obrigará o Banco a reclassificar integralmente esta carteira para activos financeiros disponíveis para venda e ficará durante dois anos impossibilitado de classificar qualquer activo financeiro nesta categoria.

3) ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

São activos financeiros não derivados que: (i) o Banco tem intenção de manter por tempo indeterminado, (ii) que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) que não se enquadram nas categorias anteriormente referidas. Esta categoria pode incluir títulos de dívida ou de capital.

Os activos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transacções e posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida de reservas de justo valor até ao momento em que são vendidos ou até ao reconhecimento de perdas de imparidade, caso em que passam a ser reconhecidos em resultados. Instrumentos de capital que não sejam cotados e cujo justo valor não é possível ser calculado com fiabilidade são registados ao custo.

Na alienação dos activos financeiros disponíveis para venda, os ganhos ou perdas acumuladas reconhecidas em reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica "Resultados de activos financeiros disponíveis para venda" da demonstração dos resultados. A flutuação cambial dos títulos de dívida em moeda estrangeira é registada na demonstração de resultados na rubrica de "Resultados cambiais". Para os instrumentos de capital, por se tratarem de activos não monetários, a flutuação cambial é reconhecida na Reserva de justo valor (Capitais próprios), como uma componente integrante do respectivo justo valor.

Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos com base na taxa de juro efectiva na margem financeira, incluindo um prémio ou desconto, quando aplicável. Os dividendos são reconhecidos em resultados na rubrica de "Rendimentos de instrumentos de capital" quando for atribuído o direito ao recebimento.

Os activos financeiros aqui reconhecidos são inicialmente registados ao seu justo valor e subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. Os custos de transacção associados fazem parte da taxa de juro efectiva destes instrumentos financeiros. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos em margem financeira.

As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

4) PASSIVOS FINANCEIROS

Um instrumento financeiro é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual de uma liquidação a ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou outro activo financeiro, independente da sua forma legal. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

Os passivos financeiros não derivados incluem recurso de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos, outros passivos subordinados e vendas a descoberto.

Os passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado. Os custos de transacção associados fazem parte da taxa de juro efectiva. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos em margem financeira.

As mais e menos valias apuradas no momento da recompra de outros passivos financeiros são reconhecidas em Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados no momento em que ocorrem.

O Banco classifica os seus passivos financeiros que não garantias e compromissos, mensurados ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva ou ao justo valor através de resultados.

O custo amortizado de um activo ou passivo financeiro é o montante pelo qual um activo ou passivo financeiro é reconhecido inicialmente, deduzido de recebimentos de capital, acrescido ou deduzido de amortizações acumuladas usando o método da taxa de juro efectiva, decorrentes da diferença entre o valor inicialmente reconhecido e o montante na maturidade, menos as reduções decorrentes de perdas por imparidade.

(I) MENSURAÇÃO AO JUSTO VALOR

O justo valor é o preço que seria recebido ao vender um activo ou pago para transferir um passivo numa transacção corrente entre participantes de mercado à data da mensuração ou, na sua ausência, o mercado mais vantajoso a que o Banco tem acesso para efectuar a transacção aquela data. O justo valor de um passivo reflecte o risco de crédito do próprio Banco. Quando disponível, o justo valor de um investimento é mensurado utilizando a sua cotação de mercado num mercado activo para aquele instrumento. Um mercado é considerado activo se houver frequência e volume de transacções suficientes de forma a que exista uma cotação de preços numa base constante. Se não houver cotação num mercado activo, o Banco utiliza técnicas de valorização que maximizem a utilização de dados de mercado observáveis e minimizem a utilização de dados não observáveis em mercado. A técnica de valorização escolhida incorpora todos os factores que um participante no mercado levaria em consideração para calcular um preço para a transacção.

(II) IMPARIDADE

Adicionalmente à análise de imparidade sobre os créditos a clientes, em cada data de balanço é efectuada uma avaliação da existência de evidência objectiva de imparidade para todos os restantes activos financeiros que não estejam registados ao justo valor através de resultados. Um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tenham impacto nos fluxos de caixa futuros do activo que possam ser estimados com fiabilidade.

Em conformidade com as IFRS, o Banco avalia regularmente se existe evidência objectiva de que um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, apresenta sinais de imparidade.

Um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para as acções e outros instrumentos de capital, uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu valor de mercado abaixo do custo de aquisição, e (ii) para os títulos de dívida, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

No que se refere aos investimentos detidos até à maturidade, as perdas por imparidade correspondem à diferença entre o valor contabilístico do activo e o valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efectiva original do activo financeiro e são registadas por contrapartida de resultados. Estes activos são apresentados no balanço líquidos de imparidade. Caso estejamos perante um activo com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respectiva perda de imparidade é a taxa de juro efectiva actual, determinada com base nas regras de cada contracto. Em relação aos investimentos detidos até à maturidade, se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, e essa diminuição pode ser objectivamente relacionada com um evento que ocorreu após o reconhecimento da imparidade, esta é revertida por contrapartida de resultados do exercício.

Quando existe evidência de imparidade nos activos financeiros disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em reservas, correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor actual, deduzida de qualquer perda de imparidade no activo anteriormente reconhecida em resultados, é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição se o aumento for objectivamente relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda de imparidade, excepto no que se refere a acções ou outros instrumentos de capital, em que as mais-valias subsequentes são reconhecidas em reservas.

(III) TRANSFERÊNCIAS ENTRE CATEGORIAS

O Banco apenas procede à transferência de activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas, da categoria de activos financeiros disponíveis para venda para a categoria de activos financeiros detidos até à maturidade, desde que tenha a intenção e a capacidade de manter estes activos financeiros até à sua maturidade.

Estas transferências são efectuadas com base no justo valor dos activos transferidos, determinado na data da transferência. A diferença entre este justo valor e o respectivo valor nominal é reconhecida em resultados até à maturidade do activo, com base no método da taxa efectiva. A reserva de justo valor existente na data da transferência é também reconhecida em resultados com base no método da taxa efectiva.

As transferências de activos financeiros disponíveis para venda para crédito a clientes – crédito titulado – são permitidas se existir a intenção e capacidade de o manter no futuro previsível ou até à maturidade.

(IV) DESRECONHECIMENTO

O Banco desreconhece os seus activos financeiros quando (i) expiram todos os direitos aos fluxos de caixa futuros, (ii) o Banco os tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os risco e benefícios.

O Banco procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados, extintos ou expirados.

(V) COMPENSAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O Banco procede à compensação de activos e passivos financeiros, apresentando um valor líquido no balanço quando, e apenas quando, o Banco tem o direito irrevogável de os compensar numa base líquida e tem a intenção de os liquidar numa base líquida ou de receber o valor do activo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal executável não pode ser contingente de eventos futuros, e deve ser executável no decurso normal da actividade do Banco, assim como em caso de default, falência ou insolvência do Banco ou da contraparte.

NOTA 2

2.5. CONTABILIDADE DE COBERTURA

O Banco designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial, resultantes do seu negócio. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adoptado. Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente efectiva;
- a efectividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efectivamente determinada como sendo altamente efectiva ao longo do período de relato financeiro; e
- em relação à cobertura de uma transacção prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afectar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários activos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do período, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

I. COBERTURA DE JUSTO VALOR

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do activo, passivo ou grupo de activos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada posteriormente. Caso o activo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de rendimento fixo, os ganhos ou perdas acumuladas pelas variações do risco de taxa de juro associado ao item de cobertura até à data da descontinuação da cobertura são amortizados por resultados pelo período remanescente do item coberto.

II. COBERTURA DE FLUXOS DE CAIXA

As variações de justo valor dos derivados, que se qualificam para coberturas de fluxos de caixa, são reconhecidas em capitais próprios - reservas de fluxos de caixa - na parte efectiva das relações de cobertura. As variações de justo valor da parcela inefectiva das relações de cobertura são reconhecidas por contrapartida de resultados, no momento em que ocorrem.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para resultados do período nos períodos em que o item coberto afecta resultados.

Quando o instrumento de cobertura é desreconhecido, ou quando a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos de contabilidade de cobertura ou é revogada, a relação de cobertura é descontinuada prospectivamente. Desta forma, as variações de justo valor acumuladas em capitais próprios até à data da descontinuação da cobertura podem ser:

- diferidas pelo prazo remanescente do instrumento coberto; ou
- reconhecidas de imediato em resultados do exercício, no caso de o instrumento coberto se ter extinguido.

No caso da descontinuação de uma relação de cobertura de uma transacção futura, as variações de justo valor do derivado registadas em capitais próprios mantêm-se aí reconhecidas até que a transacção futura seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transacção ocorra, os ganhos ou perdas acumuladas registadas por contrapartida de capitais próprios são reconhecidos imediatamente em resultados.

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 o Banco não tinha operações de cobertura classificadas como cobertura de justo valor ou de fluxos de caixa.

III. EFECTIVIDADE DE COBERTURA

O Banco executa testes prospectivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a demonstrar em cada data de balanço a efectividade das relações de cobertura, mostrando que as alterações no justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por alterações no item coberto no que diz respeito ao risco coberto. Qualquer ineffectividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre. A IAS 39 estipula a obrigatoriedade da demonstração da efectividade da relação de cobertura tanto prospectivamente como retrospectivamente.

NOTA 2

2.6. INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

NOTA 2

2.7. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são amortizados. As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	ANOS DE VIDA ÚTIL
IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO (EDIFÍCIOS)	25 to 50
EQUIPAMENTO	
MOBILIÁRIO E MATERIAL	8 and 10
MÁQUINAS E FERRAMENTAS	4 and 10
EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	3 and 6
INSTALAÇÕES INTERIORES	4 and 10
MATERIAL DE TRANSPORTE	4
EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	10

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 – Imparidade de activos - exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

NOTA 2

2.8. ACTIVOS INTANGÍVEIS

Os custos incorridos com a aquisição de software a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, a qual se situa normalmente entre 3 a 5 anos.

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

NOTA 2

2.9. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

O Banco classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos para arrendamento ou para valorização do capital ou ambos.

As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transacção directamente relacionados, e subseqüentemente ao seu justo valor. Variações de justo valor determinadas a cada data de balanço são reconhecidas em resultados. As propriedades de investimento não são amortizadas.

Dispêndios subseqüentes relacionados são capitalizados quando for provável que o Banco venha a obter benefícios económicos futuros em excesso do nível de desempenho inicialmente estimado.

NOTA 2

2.10. ACTIVOS CEDIDOS COM ACORDO DE RECOMPRA E EMPRÉSTIMO DE TÍTULOS

Títulos vendidos com acordo de recompra (repos) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (reverse repos) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 2.4. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

NOTA 2

2.11. INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS E ASSOCIADAS

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras individuais do Banco ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transacções materiais entre o Banco e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão; e
- fornecimento de informação técnica essencial.

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

NOTA 2

2.12. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES DESCONTINUADAS

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é altamente provável (no prazo de um ano).

O Banco também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o menor do seu justo valor deduzido dos custos de venda ou valor contabilístico (se aplicável).

NOTA 2

2.13. ACTIVOS RECEBIDOS POR RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

O Banco classifica os imóveis detidos por recuperação de crédito na rubrica de Outros Activos, mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

As avaliações destes imóveis são efectuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

A) MÉTODO DE MERCADO

O Critério da Comparação de Mercado tem por referência valores de transacção de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objecto de estudo obtido através de prospecção de mercado realizada na zona.

B) MÉTODO DO RENDIMENTO

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, actualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

C) MÉTODO DO CUSTO

O Método de Custo é um critério que decompõe o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: valor do solo urbano e o valor da urbanidade; valor da construção; e valor de custos indirectos.

As avaliações realizadas são conduzidas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviços. Os relatórios de avaliação são analisados internamente com aferição da adequação dos processos, comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis.

NOTA 2

2.14. LOCAÇÕES

O Banco classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais em função da sua substância e não da sua forma legal. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um activo são transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

• LOCAÇÕES FINANCEIRAS

Na óptica do locatário os contractos de locação financeira são registados na data do seu início como activo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que é equivalente ao valor actual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Na óptica do locador os activos detidos sob locação financeira são registados no balanço como capital em locação pelo valor equivalente ao investimento líquido de locação financeira. As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento do resultado financeiro reflecte uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

• LOCAÇÕES OPERACIONAIS

Os pagamentos efectuados pelo Banco à luz dos contractos de locação operacional são registados em custo nos períodos a que dizem respeito.

NOTA 2

2.15. IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são, quando existem, posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

I. IMPOSTO CORRENTE

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Com a publicação da Lei 19/14 que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2015, o imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a imposto sobre aplicação de capitais, independentemente da existência de matéria colectável no exercício.

II. IMPOSTO DIFERIDO

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

NOTA 2

2.16. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, provisões correspondentes ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são sempre objecto de divulgação, excepto nos casos em que a possibilidade da sua concretização seja remota.

NOTA 2

2.17. RECONHECIMENTO DE JUROS

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros disponíveis para venda também são reconhecidos em margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspectos:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados; e
- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua recuperação é remota.

Para os instrumentos financeiros derivados, com excepção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo classificada como Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro e associados a activos financeiros ou passivos financeiros reconhecidos na categoria de Fair Value Option, a componente de juro é reconhecida em juros e rendimentos similares ou em juros e encargos similares (margem financeira).

NOTA 2

2.18. RECONHECIMENTO DE DIVIDENDOS

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

NOTA 2

2.19. RECONHECIMENTO DE RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

NOTA 2

2.20. ACTIVIDADES FIDUCIÁRIAS

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração de resultados no período em que ocorrem.

NOTA 2

2.21. RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Os resultados em operações financeiras incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, nomeadamente das carteiras de negociação e de outros activos e passivos ao justo valor através de resultados, incluindo derivados embutidos e dividendos associados a estas carteiras.

Estes resultados incluem igualmente as valias nas vendas de activos financeiros disponíveis para venda e de activos financeiros detidos até à maturidade. As variações de justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura e dos instrumentos cobertos, quando aplicável a relações de cobertura de justo valor, também aqui são reconhecidas.

NOTA 2

2.22. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

A Caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto dos Bancos Centrais.

NOTA 2

2.23. GARANTIAS FINANCEIRAS E COMPROMISSOS

Garantias financeiras são contractos que obrigam o Banco a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Compromissos são compromissos firmes com o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

NOTA 2

2.24. RESULTADOS POR ACÇÃO

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por acção para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

NOTA 3

PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

NOTA 3

3.1. IMPARIDADE DOS ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

O Banco determina que existe imparidade nos seus activos financeiros disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor ou quando prevê existir um impacto nos fluxos de caixa futuros dos activos. Esta determinação requer julgamento, no qual o Banco recolhe e avalia toda a informação relevante à formulação da decisão, nomeadamente a volatilidade normal dos preços dos instrumentos financeiros. Para o efeito e em consequência da forte volatilidade dos mercados, consideraram-se os seguintes parâmetros como indicadores da existência de imparidade:

- Títulos de capital: desvalorização continuada ou de valor significativo no seu valor de mercado face ao custo de aquisição. O Banco considera uma desvalorização continuada se o justo valor se mantiver abaixo do custo de aquisição por um período de 12 meses e de valor significativo se a desvalorização for igual ou superior a 30% do custo de aquisição;
- Títulos de dívida: sempre que existir evidência objectiva de eventos com impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros desses activos.

Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado (mark to market) ou de modelos de avaliação (mark to model), os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou de julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos e estimativas poderá resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco. O valor de imparidade para activos financeiros disponíveis para venda apurados com base nos critérios acima referidos encontra-se indicado na Nota 18.

NOTA 3

3.2. JUSTO VALOR DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS E OUTROS ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS VALORIZADOS AO JUSTO VALOR

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade em conformidade com os princípios da IFRS 13 – Justo Valor. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados e resumidos nas Notas 17 e 18.

NOTA 3

3.3. PERDAS POR IMPARIDADE EM CRÉDITO A CLIENTES

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.3.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco. O valor de imparidade para crédito a cliente apurado com base nos critérios acima referidos é apresentado na Nota 20.

NOTA 3

3.4. INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE

O Banco classifica os seus activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas como investimentos detidos até à maturidade, de acordo com os requisitos do IAS 39. Esta classificação requer um nível de julgamento significativo, e encontra-se apresentada na Nota 19.

No julgamento efectuado, o Banco avalia a sua intenção e capacidade de deter estes investimentos até à maturidade. Caso o Banco não detenha estes investimentos até à maturidade, excepto em circunstâncias específicas – por exemplo, alienar uma parte não significativa perto da maturidade – é requerida a reclassificação de toda a carteira para activos financeiros disponíveis para venda, com a sua consequente mensuração ao justo valor e não ao custo amortizado.

Os activos detidos até à maturidade são objecto de teste sobre a existência de imparidade, o qual segue uma análise e decisão do Banco. A utilização de metodologias e pressupostos diferentes dos usados nos cálculos efectuados poderia ter impactos diferentes em resultados.

NOTA 3

3.5. IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

As Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Banco durante um período de cinco anos. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, que pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

NOTA 3

3.6. RELATO FINANCEIRO EM ECONOMIAS HIPERINFLACIONÁRIAS

A norma internacional de contabilidade 29 – Relato Financeiro em Economias Hiperinflacionárias (IAS 29) refere que deve ser efectuada uma avaliação de quando se torna necessária a reexpressão das demonstrações financeiras de acordo com esta norma. O juízo deve ter em consideração as características do ambiente económico do país, nomeadamente as seguintes:

- a população em geral prefere conservar a sua riqueza em activos não monetários ou numa moeda estrangeira relativamente estável. As quantias de moeda local detidas são imediatamente investidas para manter o poder de compra;
- a população em geral vê as quantias monetárias não em termos de moeda local mas em termos de uma moeda estrangeira estável. Os preços podem ser cotados nessa moeda;
- as vendas e compras a crédito têm lugar a preços que compensem a perda esperada de poder de compra durante o período de crédito, mesmo que o período seja curto;
- as taxas de juro, os salários e os preços estão ligadas a um índice de preços; e
- a taxa de inflação acumulada durante três anos aproxima-se de 100% ou excede este valor.

No que se refere à económica Angolana, a Associação Angolana de Bancos (“ABANC”) e o Banco Nacional de Angola (“BNA”) expressaram uma interpretação de que não se encontram cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 – Relato financeiro em economias hiperinflacionárias (“IAS 29”) para que a economia Angolana seja considerada hiperinflacionária no exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 e, conseqüentemente, a Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes naquela Norma às suas demonstrações financeiras naquela data.

NOTA 3

3.7. IMÓVEIS RECEBIDOS EM DAÇÃO

O Banco classifica os imóveis detidos por recuperação de crédito na rubrica de Outros Activos, mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

Conforme referido na nota 2.13 as avaliações destes imóveis são efectuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem: método de mercado, rendimento ou custo.

As avaliações realizadas são conduzidas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviços. Os relatórios de avaliação são analisados internamente com aferição da adequação dos processos, comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis.

NOTA 4

MARGEM FINANCEIRA

O valor desta rubrica é composto por:

	(AKZ 000)		
	DE ACTIVOS/PASSIVOS AO CUSTO AMORTIZADO E ACTIVOS DISPONÍVEIS PARA VENDA	DE ACTIVOS/PASSIVOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS	TOTAL
31.12.2017			
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES		472 560	19 132 349
JUROS DE CRÉDITO A CLIENTES	12 734 997	-	12 734 997
JUROS DE ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS	-	472 560	472 560
JUROS DE DISPONIBILIDADES E APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	458 251	-	458 251
JUROS DE INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE	5 466 541	-	5 466 541
JUROS E ENCARGOS SIMILARES	(7 190 880)	-	(7 190 880)
JUROS DE RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	(116 181)	-	(116 181)
JUROS DE RECURSOS DE CLIENTES	(6 597 740)	-	(6 597 740)
JUROS DE PASSIVOS SUBORDINADOS	(476 959)	-	(476 959)
MARGEM FINANCEIRA	11 468 909	472 560	11 941 469

	(AKZ 000)		
	DE ACTIVOS/PASSIVOS AO CUSTO AMORTIZADO E ACTIVOS DISPONÍVEIS PARA VENDA	DE ACTIVOS/PASSIVOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS	TOTAL
31.12.2016			
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES	16 546 627	149 508	16 696 135
JUROS DE CRÉDITO A CLIENTES	11 765 742	-	11 765 742
JUROS DE ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS	-	149 508	149 508
JUROS DE DISPONIBILIDADES E APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	666 094	-	666 094
JUROS DE INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE	4 114 791	-	4 114 791
JUROS E ENCARGOS SIMILARES	(7 282 303)	-	(7 282 303)
JUROS DE RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	(961 116)	-	(961 116)
JUROS DE RECURSOS DE CLIENTES	(5 992 761)	-	(5 992 761)
JUROS DE PASSIVOS SUBORDINADOS	(328 426)	-	(328 426)
MARGEM FINANCEIRA	9 264 324	149 508	9 413 832

A rubrica JUROS de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito reflecte os proveitos recebidos pelo Banco relativamente aos depósitos a prazo em instituições de crédito no estrangeiro, assim como de operações realizadas no mercado monetário inter-financeiro.

NOTA 5

RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	(AKZ 000)	
	31.12.2017	31.12.2016
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES	3 597 649	2 684 825
CARTÕES VISA E MASTERCARD	1 541 437	921 131
TRANSFERÊNCIAS	365 550	301 253
ABERTURA DE LINHAS DE CRÉDITO	349 541	228 985
CRÉDITO DOCUMENTÁRIO	4 029	200 706
OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS	-	97 094
OUTROS SERVIÇOS BANCÁRIOS	840 512	645 816
OUTROS COMPROMISSOS	150 109	176 339
TÍTULOS	346 471	113 501
ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES	(1 019 752)	(505 132)
CARTÕES VISA E MASTERCARD	(714 363)	(456 112)
LINHAS DE CRÉDITO IRREVOGÁVEIS	(22 639)	(42 202)
OUTRAS COMISSÕES	(282 750)	(6 818)
RESULTADO COM COMISSÕES	2 577 897	2 179 693

A rubrica Cartões Visa e Mastercard refere-se às comissões recebidas ou pagas referentes aos cartões de diferentes bandeiras.

A rubrica de Outros serviços bancários inclui proveitos com comissões resultantes do protocolo celebrado entre o Banco e o Ministério das Finanças para arrecadação de receitas.

A rubrica Outros compromissos inclui proveitos com prémios de garantias prestadas.

NOTA 6

RESULTADOS DE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AVALIADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

O valor desta rubrica é composto por:

	31.12.2017			31.12.2016		
	PROVEITOS	CUSTOS	TOTAL	PROVEITOS	CUSTOS	TOTAL
RESULTADOS EM ACTIVOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS	-	(17 504)	(17 504)	17 928	-	17 928

Os resultados apresentados nesta rubrica dizem respeito à variação de justo valor de obrigações do tesouro do estado Angolano indexadas ao USD, estando os juros destas obrigações a ser reconhecido na margem financeira (Nota 4).

O Banco não tem passivos mensurados ao justo valor.

NOTA 7

RESULTADOS CAMBIAIS

O valor desta rubrica é composto por

	(AKZ 000)	
	31.12.2017	31.12.2016
PROVEITOS	5 687 594	8 713 988
REAVALIAÇÃO CAMBIAL	15 563	1 461 806
VENDA DE MOEDA ESTRANGEIRA	5 667 156	2 862 626
REAVALIAÇÃO CAMBIAL OT'S INDEXADAS	4 875	4 389 556
CUSTOS	(1 040 492)	(2 775 569)
REAVALIAÇÃO CAMBIAL	(11 138)	(2 307 589)
VENDA DE MOEDA ESTRANGEIRA	(1 029 354)	(467 980)
RESULTADOS CAMBIAIS	4 647 102	5 938 419

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2, incluindo das obrigações do Tesouro indexadas ao USD, e os resultados decorrentes da venda de moeda estrangeira.

NOTA 8

RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ACTIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	(AKZ 000)	
	31.12.2017	31.12.2016
IMOBILIZADO CORPÓREO	362	18 114
IMOBILIZADO INCORPÓREO	1 938	160
RESULTADOS ALIENAÇÃO DE ACTIVOS	2 300	18 274

NOTA 9

OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	(AKZ 000)	
	31.12.2017	31.12.2016
PROVEITOS	685 760	1 005 529
PROVEITOS	-	11 115
RECUPERAÇÃO SOBRE CRÉDITO ABATIDO AO ACTIVO	97 331	278 646
OUTROS PROVEITOS	588 429	715 768
CUSTOS	(619 031)	(680 388)
IMPOSTOS E TAXAS NÃO INCIDENTES SOBRE OS RESULTADOS	(202 424)	(346 426)
PENALIDADES APLICADAS POR ENTIDADES REGULADORAS	(230)	(321 487)
OUTROS CUSTOS	(416 377)	(12 475)
RESULTADOS ALIENAÇÃO DE ACTIVOS	66 729	325 141

NOTA 10

CUSTOS COM PESSOAL

O valor desta rubrica é composto por:

	31.12.2017	(AKZ 000) 31.12.2016
VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	(1 326 619)	(790 460)
SALÁRIO BASE	(653 563)	(504 998)
SUBSÍDIOS E BÓNUS	(673 056)	(285 462)
EMPREGADOS	(3 723 850)	(3 331 519)
SALÁRIO BASE	(2 331 044)	(1 941 907)
SUBSÍDIOS E BÓNUS	(1 392 806)	(1 389 612)
ENCARGOS SOCIAIS	(235 784)	(206 761)
OBRIGATÓRIOS	(189 481)	(169 719)
FACULTATIVOS	(46 303)	(37 042)
OUTROS CUSTOS	(97 962)	(131 025)
CUSTOS COM PESSOAL	(5 384 215)	(4 459 765)

Os outros custos dizem respeito a custos com formação dos empregados e eventos de confraternização.

Os custos com a remuneração e outros benefícios atribuídos a pessoal chave do Banco é apresentado de seguida:

	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			COMISSÃO DE AUDITORIA	OUTRO PESSOAL CHAVE DA GESTÃO	TOTAL
	COMISSÃO EXECUTIVA	OUTROS ELEMENTOS	TOTAL			
(AKZ 000)						
31 DE DEZEMBRO DE 2017						
REMUNERAÇÕES E OUTROS BENEFÍCIOS DE CURTO PRAZO	1 091 385	183 509	1 274 894	-	36 324	36 324
REMUNERAÇÕES VARIÁVEIS	79	297	377	-	524	524
BENEFÍCIOS DE LONGO PRAZO E OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	35 986	11 162	47 148	-	1 648	1 648
OUTRAS REMUNERAÇÕES E PRÉMIOS DE ANTIGUIDADE	4 200	-	4 200	-	-	-
TOTAL	1 131 650	194 969	1 326 618	-	38 496	38 496
31 DE DEZEMBRO DE 2016						
REMUNERAÇÕES E OUTROS BENEFÍCIOS DE CURTO PRAZO	627 366	163 094	790 460	-	70 143	70 143
REMUNERAÇÕES VARIÁVEIS	-	-	-	-	2 117	2 117
BENEFÍCIOS DE LONGO PRAZO E OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
OUTRAS REMUNERAÇÕES E PRÉMIOS DE ANTIGUIDADE	-	-	-	-	-	-
TOTAL	627 366	163 094	790 460	-	72 260	72 260

Considera-se "Outro pessoal-chave da gestão" os Directores Gerais e os Assessores do Conselho de Administração.

Os empregados não têm qualquer benefício associado à existência de um fundo de pensões.

O número de colaboradores do Banco, considerando os efectivos e os contratados a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

	31.12.2017	31.12.2016
FUNÇÕES DIRECTIVAS	107	107
FUNÇÕES DE CHEFIA	109	93
FUNÇÕES ESPECÍFICAS	218	193
FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E OUTRAS	286	331
TOTAL	720	724

NOTA 11

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS

O valor desta rubrica é composto por:

	31.12.2017	31.12.2016
RENDAS E ALUGUERES	(1 017 440)	(947 402)
PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES	(205 067)	(244 599)
COMUNICAÇÕES E EXPEDIÇÃO	(266 460)	(265 546)
DESLOCAÇÕES E REPRESENTAÇÃO	(608 566)	(457 792)
ÁGUA, ENERGIA E COMBUSTÍVEIS	(92 499)	(91 920)
CONSULTORIA E AUDITORIA	(1 837 428)	(2 062 474)
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	(778 043)	(691 358)
SEGUROS	(49 455)	(12 942)
OUTROS CUSTOS FST	(1 101 887)	(567 569)
TOTAL	(5 956 845)	(5 341 602)

NOTA 12

PROVISÕES E IMPARIDADES PARA OUTROS ACTIVOS, GARANTIAS E OUTROS COMPROMISSOS

O valor desta rubrica é composto por:

						(AKZ 000)
	SALDO A 31.12.2016	REVERSÕES/ (DOTAÇÕES)	UTILIZAÇÕES	TRANSFERÊNCIAS	DIFERENÇAS DE CÂMBIO E OUTRAS	SALDO A 31.12.2017
IMPARIDADE PARA GARANTIAS E OUTROS COMPROMISSOS (NOTA 28)	(209 075)	108 458	-	-	-	(100 617)
OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS E ENCARGOS (NOTA 28)	(5 699)	(1 230 610)	1 235 270	-	-	(1 039)
IMPARIDADE EM ASSOCIADAS (NOTA 23)	(74 049)	20 195	-	-	-	(53 854)
IMPARIDADE EM ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA (NOTA 21)	(2 548 448)	(295)	-	-	-	(2 548 743)
TOTAL PROVISÕES E IMPARIDADE		(1 102 252)	1 235 270	-	-	

						(AKZ 000)
	SALDO A 31.12.2015	REVERSÕES/ (DOTAÇÕES)	UTILIZAÇÕES	TRANSFERÊNCIAS	DIFERENÇAS DE CÂMBIO E OUTRAS	SALDO A 31.12.2017
IMPARIDADE PARA GARANTIAS E OUTROS COMPROMISSOS (NOTA 28)	(1 351 429)	803 546	338 808	-	-	(209 075)
OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS E ENCARGOS (NOTA 28)	(110 146)	104 447	-	-	-	(5 699)
IMPARIDADE EM ASSOCIADAS (NOTA 23)	(369 713)	-	-	295 664	-	(74 049)
IMPARIDADE EM ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA (NOTA 21)	-	(2 177 722)	-	(295 664)	(75 062)	(2 548 448)
TOTAL PROVISÕES E IMPARIDADE		(1 269 729)	338 808	-	(75 062)	

NOTA 13

RESULTADOS POR ACÇÃO

Os resultados por acção básicos são calculados efectuando a divisão do resultado atribuível aos accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação durante o ano, conforme apresentado em seguida:

	(AKZ 000)	
	31.12.2017	31.12.2016
RESULTADO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL AOS ACCIONISTAS DO BANCO	2 002 778	1 730 636
NÚMERO MÉDIO PONDERADO DE ACÇÕES ORDINÁRIAS EMITIDAS (MILHARES)	2 000	2 000
NÚMERO MÉDIO DE ACÇÕES ORDINÁRIAS EM CIRCULAÇÃO (MILHARES)	1 854	1 854
RESULTADO POR ACÇÃO BÁSICO ATRIBUÍVEL AOS ACCIONISTAS DO BANCO (UNIDADES)	1 080.48	933.66

NOTA 14

CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

O valor desta rubrica é composto por:

	31.12.2017	31.12.2016
CAIXA	3 891 219	2 879 124
AOA	2 739 944	2 354 634
USD	489 319	67 899
EUR	590 366	381 816
GBP	71 111	72 191
ZAR	357	2 474
NAD	122	110
BANCO NACIONAL DE ANGOLA	22 799 073	25 160 642
AOA	20 584 585	23 195 286
USD	2 214 488	1 965 356
TOTAL	26 690 292	28 039 766

A rubrica Disponibilidades no Banco Nacional de Angola inclui depósitos de carácter obrigatório, no montante de AKZ 16.838.976 milhares (31 de Dezembro de 2016: AKZ 18.386.879 milhares), que têm por objectivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de disponibilidades mínimas de caixa.

NOTA 15

DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O saldo da rubrica Disponibilidades em outras instituições de crédito é composto, quanto à sua natureza, como segue:

	(AKZ 000)	
	31.12.2017	31.12.2016
EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO ESTRANGEIRO	10 163 087	7 170 596
EUR	7 636 306	6 815 773
USD	2 513 646	345 066
GBP	5 661	9 635
ZAR	7 474	122
CRÉDITOS NO SISTEMA DE PAGAMENTOS	531 545	347 139
CHEQUES A COBRAR	2 557	2 698
TOTAL	10 697 189	7 520 433

Os cheques a cobrar sobre instituições de crédito foram enviados para cobrança nos primeiros dias úteis subsequentes à data de referência.

NOTA 16

APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2017 e 2016 é analisada como segue:

	(AKZ 000)	
	31.12.2017	31.12.2016
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO PAÍS	-	17 200 000
DEPÓSITOS NO BANCO NACIONAL DE ANGOLA	-	17 200 000
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO ESTRANGEIRO	18 610 388	15 861 776
DEPÓSITOS COLATERAL	2 325 629	2 824 134
CEDÊNCIAS DE LIQUIDEZ	16 284 759	13 037 642
JUROS CORRIDOS	38 848	24 037
TOTAL	18 649 236	33 085 813

Em baixo é apresentado a exposição por moeda da rubrica aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito:

	(AKZ 000)	
	31.12.2017	31.12.2016
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO PAÍS	-	17 200 000
AOA	-	17 200 000
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO ESTRANGEIRO	18 610 389	15 861 776
USD	17 179 262	11 806 678
EUR	1 431 127	4 055 098
JUROS CORRIDOS	38 847	24 037
USD	38 069	9 769
EUR	778	1 077
AOA	-	13 191
TOTAL	18 649 236	33 085 813

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito por prazos de vencimento, a 31 de Dezembro de 2017 e 2016, é como segue:

	(AKZ 000)	
	31.12.2017	31.12.2016
ATÉ 3 MESES	13 926 181	22 658 133
DE 3 A 6 MESES	1 331 927	4 893 918
DE 6 MESES A 1 ANO	3 260 839	2 527 279
MAIS DE 1 ANO	-	683 086
PRAZO INDETERMINADO	130 289	2 323 397
TOTAL	18 649 236	33 085 813

A carteira de aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito não tem imparidade.

As aplicações em instituições de crédito em Angola reportadas nesta rubrica, em 31 de Dezembro de 2017 venciam juro à taxa média de 5,28%, as aplicações em instituições de crédito no estrangeiro venciam juro à taxa média de 0,57%.

NOTA 17

ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

A carteira de activos financeiros designados ao justo valor através de resultados a 31.12.2017 e 31.12.2016 é composta por obrigações do Tesouro Angolano emitidas em kwanzas indexadas ao USD.

	(AKZ 000)		
	31.12.2017		
	VALOR NOMINAL	JUSTO VALOR	JURO CORRIDO
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS	6 347 943	6 452 087	121 649
	(AKZ 000)		
	31.12.2016		
	VALOR NOMINAL	JUSTO VALOR	JURO CORRIDO
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS	2 358 880	2 409 973	33 631

A exposição distribui-se pelas seguintes maturidades:

	(AKZ 000)	
	31.12.2017	31.12.2016
DE 1 A 3 ANOS	6 452 087	1 280 331
DE 3 A 5 ANOS	-	1 129 642
TOTAL	6 452 087	2 409 973

A opção do Banco para designar estes activos financeiros ao justo valor através dos resultados, à luz do IAS 39, conforme política contabilística descrita na Nota 2.4, está de acordo com a estratégia documentada de gestão do Banco, considerando que (i) estes activos financeiros são geridos e o seu desempenho é avaliado numa base de justo valor e/ou (ii) estes activos contêm instrumentos derivados embutidos.

NOTA 18

ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

O valor da exposição reconhecido nesta rubrica corresponde à participação do Banco na EMIS e na Aliança, ambas mensuradas ao custo histórico.

COMPANHIA	MOEDA	CAPITAL SOCIAL (EM MILHARES)	ESPÉCIE	% PARTICIPAÇÃO	Nº DE ACÇÕES DETIDAS (EM MILHARES)
EMIS - EMPRESA INTERBANCÁRIA DE SERVIÇOS, SARL	AOA	910 000	ACÇÕES	1,98%	18.018,000
ALIANÇA SEGUROS	AOA	1 000 000	ACÇÕES	9,985%	199,700

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.4, o Banco avalia regularmente se existe evidência objectiva de imparidade na sua carteira de activos disponíveis para venda seguindo os critérios de julgamento descritos na referida nota.

NOTA 19

INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016 é analisada como segue:

	(AKZ 000)	
	31.12.2017	31.12.2016
DE EMISSORES PÚBLICOS		
OBRIGAÇÕES E OUTROS TÍTULOS DE RENDIMENTO FIXO	71 813 853	63 738 884
AOA	64 831 776	56 757 686
USD	6 982 077	6 981 198
JUROS CORRIDOS	1 366 564	982 671
TOTAL	73 180 417	64 721 555

O justo valor da carteira de investimentos detidos até à maturidade encontra-se apresentado na Nota 37.

A 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o escalonamento dos instrumentos detidos até à maturidade por prazos de vencimento é como segue:

	(AKZ 000)	
	31.12.2017	31.12.2016
INFERIOR A 1 MÊS	210 254	4 262 138
DE 1 A 3 MESES	8 453 113	3 647 352
DE 3 A 6 MESES	2 846 081	514 278
DE 6 MESES A 1 ANO	10 867 545	2 117 053
DE 1 A 3 ANOS	16 232 601	23 671 661
DE 3 A 5 ANOS	13 003 704	13 967 622
MAIS DE 5 ANOS	21 566 896	16 541 452
PRAZO INDETERMINADO	223	-
TOTAL	73 180 417	64 721 555

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.4, o Banco avalia regularmente se existe evidência objectiva de imparidade na sua carteira de activos detidos até à maturidade seguindo os critérios de julgamento descritos na referida nota.

O Banco avaliou com referência a 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a existência de evidência objectiva de imparidade na sua carteira de investimentos detidos até à maturidade, não tendo verificado eventos com impacto no montante recuperável dos fluxos de caixa futuros desses investimentos.

NOTA 20

CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2017 e 2016 é analisada como segue:

	(AKZ 000)	
	31.12.2017	31.12.2016
CRÉDITO LÍQUIDO	89 940 081	93 484 839
CRÉDITO BRUTO	106 270 523	108 590 390
CRÉDITO VINCENDO	93 348 880	102 331 566
CRÉDITO VENCIDO	12 921 643	6 258 824
IMPARIDADE	16 330 442	15 105 551
EM MOEDA NACIONAL		
EMPRESAS E SECTOR PÚBLICO	86 662 894	81 146 583
PARTICULARES	5 962 550	6 016 668
IMPARIDADE	11 995 052	9 940 075
EM MOEDA ESTRANGEIRA		
EMPRESAS E SECTOR PÚBLICO	12 775 182	19 579 722
PARTICULARES	869 897	1 847 417
IMPARIDADE	4 335 390	5 165 476

O escalonamento do crédito a clientes bruto por prazos de maturidade, a 31 de Dezembro de 2017 e 2016, é como segue:

	(AKZ 000)	
	31.12.2017	31.12.2016
ATÉ 30 DIAS	-	5
DE 30 A 90 DIAS	365 951	154 760
DE 90 A 180 DIAS	52 228	1 460 310
DE 180 A 365 DIAS	758 812	2 300 855
DE 1 A 2 ANOS	4 211 728	2 066 451
DE 2 A 5 ANOS	18 035 909	25 864 413
MAIS DE 5 ANOS	82 845 895	76 743 596
TOTAL CRÉDITO BRUTO	106 270 523	108 590 390

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no activo como correcção aos valores do crédito foram os seguintes:

	(AKZ 000)	
SALDO EM 31.12.2015		16 754 397
AUMENTOS		8 929 283
REPOSIÇÕES / REVERSÕES		(4 771 798)
UTILIZAÇÕES		(8 618 304)
DIFERENÇAS CAMBIAIS E OUTRAS		2 811 973
SALDO EM 31.12.2016		15 105 551
AUMENTOS		11 769 417
REPOSIÇÕES/REVERSÕES		(9 285 342)
UTILIZAÇÕES		(109 356)
DIFERENÇAS CAMBIAIS E OUTRAS		(1 149 828)
SALDO EM 31.12.2017		16 330 442

Apresentamos de seguida a exposição a operações não vencidas (1ª coluna) e a exposição total (componente vencenda e vencida) a operações vencidas. É adicionalmente apresentada a distribuição destas exposições em função da forma de determinação da imparidade.

(AKZ 000)

CRÉDITO A CLIENTES 31.12.2017	CRÉDITO VINCENDO ASSOCIADO A CRÉDITO NÃO VENCIDO	CLASSE DE INCUMPRIMENTO					TOTAL
		ATÉ 1 MÊS	DE 1 A 3 MESES	DE 3 MESES A 1 ANO	DE 1 ANO A 5 ANOS	MAIS DE 5 ANOS	
SEM INDÍCIOS DE IMPARIDADE (IBNR)							
CRÉDITO E JUROS	25 401 263	-	-	-	-	-	25 401 263
IMPARIDADE	(250 815)	-	-	-	-	-	(250 815)
INDIVIDUAL	10 828 896	-	-	-	-	-	10 828 896
COLECTIVA	14 572 367	-	-	-	-	-	14 572 367
COM IMPARIDADE ATRIBUÍDA COM BASE EM ANÁLISE INDIVIDUA							
CRÉDITO E JUROS VENCIDOS	62 289 217	410 691	2 793 572	6 313 514	-	-	71 806 994
IMPARIDADE	(12 076 223)	(10 437)	(21 040)	(448 260)	-	-	(12 555 960)
COM IMPARIDADE ATRIBUÍDA COM BASE EM ANÁLISE COLECTIVA							
CRÉDITO E JUROS VENCIDOS	4 886 320	282 049	435 210	639 541	2 593 172	225 975	9 062 267
IMPARIDADE	(1 201 995)	(54 039)	(7 053)	(189 605)	(1 971 930)	(99 045)	(3 523 667)

(AKZ 000)

CRÉDITO A CLIENTES 31.12.2016	CRÉDITO VINCENDO ASSOCIADO A CRÉDITO NÃO VENCIDO	CLASSE DE INCUMPRIMENTO					TOTAL
		ATÉ 1 MÊS	DE 1 A 3 MESES	DE 3 MESES A 1 ANO	DE 1 ANO A 5 ANOS	MAIS DE 5 ANOS	
SEM INDÍCIOS DE IMPARIDADE (IBNR)							
CRÉDITO E JUROS	25 946 049	-	-	-	-	-	25 946 049
IMPARIDADE	(1 515 470)	-	-	-	-	-	(1 515 470)
INDIVIDUAL	20 468 596	-	-	-	-	-	20 468 596
COLECTIVA	5 477 454	-	-	-	-	-	5 477 454
COM IMPARIDADE ATRIBUÍDA COM BASE EM ANÁLISE INDIVIDUA							
CRÉDITO E JUROS VENCIDOS	69 999 524	2 802 951	-	30 123	-	-	72 832 598
IMPARIDADE	(10 401 433)	-	-	-	-	-	(10 401 433)
COM IMPARIDADE ATRIBUÍDA COM BASE EM ANÁLISE COLECTIVA							
CRÉDITO E JUROS VENCIDOS	5 998 185	277 938	313 830	907 575	2 314 215	-	9 811 743
IMPARIDADE	(1 147 196)	(12 725)	(169 503)	(260 122)	(1 599 102)	-	(3 188 648)

No quadro em baixo é apresentado (i) a posição vincenda associada a operações vencidas e o montante do crédito vencido por banda temporal da antiguidade do primeiro atraso.

(AKZ 000)

CRÉDITO COM IMPARIDADE 31.12.2017	CLASSE DE INCUMPRIMENTO					TOTAL VENDIDO
	CRÉDITO VINCENDO ASSOCIADO A CRÉDITO VENCIDO	CRÉDITO VENCIDO ATÉ 30 DIAS	CRÉDITO VENCIDO ENTRE 30 E 90DIAS	CRÉDITO VENCIDO ENTRE 90 E 180 DIAS	CRÉDITO VENCIDO HÁ MAIS DE 180 DIAS	
CRÉDITO E JUROS VENCIDOS						
COM IMPARIDADE ATRIBUÍDA COM BASE EM ANÁLISE INDIVIDUAL	10 907 681	7 934	2 755 720	6 313 514	-	9 097 168
COM IMPARIDADE ATRIBUÍDA COM BASE EM ANÁLISE COLECTIVA	14 678 388	241 818	431 815	621 228	2 529 614	3 824 475

(AKZ 000)

CRÉDITO COM IMPARIDADE 31.12.2016	CLASSE DE INCUMPRIMENTO					TOTAL VENDIDO
	CRÉDITO VINCENDO ASSOCIADO A CRÉDITO VENCIDO	CRÉDITO VENCIDO ATÉ 30 DIAS	CRÉDITO VENCIDO ENTRE 30 E 90DIAS	CRÉDITO VENCIDO ENTRE 90 E 180 DIAS	CRÉDITO VENCIDO HÁ MAIS DE 180 DIAS	
CRÉDITO E JUROS VENCIDOS						
COM IMPARIDADE ATRIBUÍDA COM BASE EM ANÁLISE INDIVIDUAL	20 611 888	2 782 032	-	30 123	-	2 812 155
COM IMPARIDADE ATRIBUÍDA COM BASE EM ANÁLISE COLECTIVA	5 515 799	9 613	313 773	887 895	2 235 388	3 446 669

O detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento e por intervalo de dias de atraso é como segue:

(AKZ 000)

SEGMENTO	EXPOSIÇÃO TOTAL	EXPOSIÇÃO 31.12.2017				
		CRÉDITO EM CUMPRIMENTO	DO QUAL CURADO	DO QUAL REESTRUTURADO	CRÉDITO EM INCUMPRIMENTO	DO QUAL REESTRUTURADO
EMPRESAS	89 841 550	81 214 462	14 503	50 135 857	8 627 088	1 296 383
EMPRÉSTIMOS - PARTICULARES	2 762 311	2 224 769	201 170	97 397	537 542	37 605
DESCOBERTOS - PARTICULARES	1 546 546	1 546 546	-	-	-	-
CRÉDITO CONSUMO	2 527 173	1 919 601	29 844	177 765	607 572	184 755
SECTOR PÚBLICO	9 592 943	9 592 943	-	-	-	-
TOTAL	106 270 523	96 498 321	245 517	50 411 019	9 772 202	1 518 743

(AKZ 000)

SEGMENTO	IMPARIDADE 31.12.2017		
	IMPARIDADE TOTAL	IMPARIDADE EM CUMPRIMENTO	IMPARIDADE EM INCUMPRIMENTO
EMPRESAS	14 874 448	12 964 099	1 910 349
EMPRÉSTIMOS - PARTICULARES	529 405	183 577	345 828
DESCOBERTOS - PARTICULARES	334 866	334 866	-
CRÉDITO CONSUMO	591 723	139 061	452 662
SECTOR PÚBLICO	-	-	-
TOTAL	16 330 442	13 621 603	2 708 839

(AKZ 000)

SEGMENTO	EXPOSIÇÃO 31.12.2016					
	EXPOSIÇÃO TOTAL	CRÉDITO EM CUMPRIMENTO	DO QUAL CURADO	DO QUAL REESTRUTURADO	CRÉDITO EM INCUMPRIMENTO	DO QUAL REESTRUTURADO
EMPRESAS	98 848 493	96 614 427	11 321	51 938 612	2 234 066	1 301 235
EMPRÉSTIMOS - PARTICULARES	2 647 129	2 244 508	225 581	39 709	402 621	1 446
DESCOBERTOS - PARTICULARES	2 300 220	2 300 220	-	-	-	-
CRÉDITO CONSUMO	2 921 999	2 306 773	44 730	167 289	615 226	44 426
SECTOR PÚBLICO	1 872 549	1 872 549	-	1 789 378	-	-
TOTAL	108 590 390	105 338 477	281 632	53 934 988	3 251 913	1 347 107

(AKZ 000)

SEGMENTO	IMPARIDADE 31.12.2016		
	IMPARIDADE TOTAL	IMPARIDADE EM CUMPRIMENTO	IMPARIDADE EM INCUMPRIMENTO
EMPRESAS	13 660 473	12 467 124	1 193 349
EMPRÉSTIMOS - PARTICULARES	403 722	182 424	221 298
DESCOBERTOS - PARTICULARES	497 123	497 123	-
CRÉDITO CONSUMO	544 233	99 656	444 577
SECTOR PÚBLICO	-	-	-
TOTAL	15 105 551	13 246 327	1 859 224

O detalhe do crédito em cumprimento e do crédito em incumprimento da carteira de crédito por segmento é como segue:

EXPOSIÇÃO TOTAL
31.12.2017

(AKZ 000)

SEGMENTO	CRÉDITO EM CUMPRIMENTO				CRÉDITO EM INCUMPRIMENTO		
	EXPOSIÇÃO TOTAL	Dias de atraso < 30			DIAS DE ATRASO ENTRE 30 E 90	DIAS DE ATRASO <= 90 DIAS	DIAS DE ATRASO > 90 DIAS
		SEM INDÍCIOS	COM INDÍCIOS	SUB-TOTAL			
EMPRESAS	89 841 550	64 530 059	13 891 270	78 421 329	2 793 133	-	8 627 088
EMPRÉSTIMOS - PARTICULARES	2 762 311	502 008	1 698 556	2 200 564	24 205	-	537 542
DESCOBERTOS - PARTICULARES	1 546 546	1 543 888	2 658	1 546 546	-	-	-
CRÉDITO CONSUMO	2 527 173	292 459	1 215 698	1 508 157	411 444	-	607 572
SECTOR PÚBLICO	9 592 943	3 77 554	9 215 389	9 592 943	-	-	-
TOTAL	106 270 523	67 245 968	26 023 571	93 269 539	3 228 782	-	9 772 202

IMPARIDADE
31.12.2017

(AKZ 000)

SEGMENTO	CRÉDITO EM CUMPRIMENTO			CRÉDITO EM INCUMPRIMENTO	
	IMPARIDADE TOTAL	DIAS DE ATRASO < 30	DIAS DE ATRASO ENTRE 30 E 90	DIAS DE ATRASO <= 90 DIAS	DIAS DE ATRASO > 90 DIAS
EMPRESAS	14 874 448	12 962 283	1 816	-	1 910 349
EMPRÉSTIMOS - PARTICULARES	529 405	183 185	392	-	345 828
DESCOBERTOS - PARTICULARES	334 866	334 866	-	-	-
CRÉDITO CONSUMO	591 723	113 177	25 884	-	452 662
SECTOR PÚBLICO	-	-	-	-	-
TOTAL	16 330 442	13 593 511	28 092	-	2 708 839

EXPOSIÇÃO TOTAL
31.12.2016

(AKZ 000)

SEGMENTO	CRÉDITO EM CUMPRIMENTO				CRÉDITO EM INCUMPRIMENTO		
	EXPOSIÇÃO TOTAL	Dias de atraso < 30			DIAS DE ATRASO ENTRE 30 E 90	DIAS DE ATRASO <=90 DIAS	DIAS DE ATRASO > 90 DIAS
		SEM INDÍCIOS	COM INDÍCIOS	SUB-TOTAL			
EMPRESAS	98 848 493	22 511 556	74 080 642	96 592 198	22 230	-	2 234 065
EMPRÉSTIMOS - PARTICULARES	2 647 129	1 757 277	250 095	2 007 372	237 136	-	402 621
DESCOBERTOS - PARTICULARES	2 300 220	41 213	2 259 007	2 300 220	-	-	-
CRÉDITO CONSUMO	2 921 999	2 047 648	204 661	2 252 309	54 464	-	615 226
SECTOR PÚBLICO	1 872 549	-	1 872 549	1 872 549	-	-	-
TOTAL	108 590 390	26 357 694	78 666 954	105 024 648	313 830	-	3 251 912

IMPARIDADE
31.12.2016

(AKZ 000)

SEGMENTO	CRÉDITO EM CUMPRIMENTO			CRÉDITO EM INCUMPRIMENTO		
	IMPARIDADE TOTAL	DIAS DE ATRASO < 30	DIAS DE ATRASO ENTRE 30 E 90	DIAS DE ATRASO <= 90 DIAS	DIAS DE ATRASO > 90 DIAS	
EMPRESAS	13 660 473	12 462 180	4 944	-	-	1 193 349
EMPRÉSTIMOS - PARTICULARES	403 722	48 362	134 062	-	-	221 298
DESCOBERTOS - PARTICULARES	497 123	497 123	-	-	-	-
CRÉDITO CONSUMO	544 233	69 159	30 497	-	-	444 577
SECTOR PÚBLICO	-	-	-	-	-	-
TOTAL	15 105 551	13 076 824	169 503	-	-	1 859 224

O detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de concessão das operações é como segue:

31.12.2017

(AKZ 000)

ANO DE CONCESSÃO	EMPRESAS			SECTOR PÚBLICO			CRÉDITO CONSUMO		
	NÚMERO DE OPERAÇÕES	MONTANTE	IMPARIDADE CONSTITUÍDA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	MONTANTE	IMPARIDADE CONSTITUÍDA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	MONTANTE	IMPARIDADE CONSTITUÍDA
2017	212	7 349 582	71 838	37	9 497 749	-	23	120 507	39 089
2016	125	18 826 567	2 230 600	-	-	-	28	686 280	50 672
2015	62	10 464 626	1 205 441	-	-	-	30	883 738	39 239
2014	83	25 102 610	3 226 183	-	-	-	63	250 787	54 955
2013	56	7 757 844	1 539 583	-	-	-	31	133 195	104 388
2012	27	8 188 819	3 466 865	-	-	-	62	325 153	233 694
ANTERIORES	162	12 151 502	3 133 938	1	95 194	-	125	100 513	69 686
TOTAL	727	89 841 550	14 874 448	38	9 592 943	-	362	2 527 173	591 723

31.12.2017

(AKZ 000)

ANO DE CONCESSÃO	EMPRÉSTIMOS - PARTICULARES			DESCOBERTOS - PARTICULARES		
	NÚMERO DE OPERAÇÕES	MONTANTE	IMPARIDADE CONSTITUÍDA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	MONTANTE	IMPARIDADE CONSTITUÍDA
2017	301	493 742	18 499	19	144	33
2016	295	828 537	180 547	141	18 503	4 206
2015	113	212 623	65 414	271	14 302	3 251
2014	399	384 277	28 779	2 954	80 589	18 493
2013	89	52 737	9 034	1 447	24 126	5 621
2012	110	93 753	11 932	1 471	127 441	31 233
ANTERIORES	587	696 642	215 200	3 386	1 281 441	272 029
TOTAL	1 894	2 762 311	529 405	9 689	1 546 546	334 866

31.12.2016 (AKZ 000)

ANO DE CONCESSÃO	EMPRESAS			SECTOR PÚBLICO			CRÉDITO CONSUMO		
	NÚMERO DE OPERAÇÕES	MONTANTE	IMPARIDADE CONSTITUÍDA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	MONTANTE	IMPARIDADE CONSTITUÍDA	NUMBER OF OPERATIONS	MONTANTE	IMPARIDADE CONSTITUÍDA
2016	177	15 764 444	337 789	-	-	-	28	725 678	25 514
2015	124	11 302 726	851 484	4	-	-	33	967 527	28 402
2014	148	24 984 954	2 635 798	7	1 777 336	-	79	325 651	82 213
2013	91	15 507 659	2 473 322	5	-	-	53	207 259	101 680
2012	58	9 250 247	2 797 423	1	-	-	73	586 314	244 505
ANTERIORES	264	22 038 463	4 564 657	1	95 213	-	137	109 570	61 919
TOTAL	862	98 848 493	13 660 473	18	1 872 549	-	403	2 921 999	544 233

31.12.2016 (AKZ 000)

ANO DE CONCESSÃO	EMPRÉSTIMOS - PARTICULARES			DESCOBERTOS - PARTICULARES		
	NÚMERO DE OPERAÇÕES	MONTANTE	IMPARIDADE CONSTITUÍDA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	MONTANTE	IMPARIDADE CONSTITUÍDA
2016	307	920 985	154 737	1 876	916 788	208 375
2015	182	277 474	10 071	2 823	11 138	2 531
2014	467	404 450	29 117	6 388	65 841	15 137
2013	246	126 578	18 380	2 826	20 882	4 747
2012	137	105 913	7 036	2 509	88 345	21 011
ANTERIORES	736	811 729	184 381	5 184	1 197 226	245 322
TOTAL	2 075	2 647 129	403 722	21 606	2 300 220	497 123

O detalhe do montante de exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por segmento é como segue:

31.12.2017 (AKZ 000)

	EMPRESAS		EMPRÉSTIMOS - PARTICULARES		DESCOBERTOS - PARTICULARES	
	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
IMPARIDADE INDIVIDUAL	70 420 451	12 462 567	-	-	642 268	72 352
IMPARIDADE COLECTIVA	6 026 090	2 224 963	1 077 490	499 874	901 639	262 513
IBNR	13 395 009	186 918	1 684 821	29 531	2 639	1
TOTAL	89 841 550	14 874 448	2 762 311	529 405	1 546 546	334 866

31.12.2017 (AKZ 000)

	CRÉDITO CONSUMO		SECTOR PÚBLICO	
	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
IMPARIDADE INDIVIDUAL	397 890	21 040	346 236	-
IMPARIDADE COLECTIVA	941 376	536 317	95 194	-
IBNR	1 187 907	34 366	9 151 513	-
TOTAL	2 527 173	591 723	9 592 943	-

31.12.2016 (AKZ 000)

	EMPRESAS		EMPRÉSTIMOS - PARTICULARES		DESCOBERTOS - PARTICULARES	
	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
IMPARIDADE INDIVIDUAL	70 524 857	10 342 158	-	-	530 405	59 275
IMPARIDADE COLECTIVA	6 035 178	1 885 001	1 003 709	369 774	1 728 879	437 837
IBNR	22 288 458	1 433 314	1 643 420	33 948	40 936	11
TOTAL	98 848 493	13 660 473	2 647 129	403 722	2 300 220	497 123

	31.12.2016				(AKZ 000)	
	CRÉDITO CONSUMO		SECTOR PÚBLICO			
	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE		
IMPARIDADE INDIVIDUAL	-	-	1 777 336	-		
IMPARIDADE COLECTIVA	948 764	496 036	95 213	-		
IBNR	1 973 235	48 197	-	-		
TOTAL	2 921 999	544 233	1 872 549	-		

A carteira de crédito do Banco encontra-se apenas exposta a Angola.

	(AKZ 000)							
	ACTIVIDADES FINANÇEIRAS		ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, ALUGUERES E SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS		AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA		ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO (RESTAURANTES E SIMILARES)	
	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
IMPARIDADE INDIVIDUAL	1 364 210	68 468	13 573 819	2 725 177	-	-	7 348 841	643 002
IMPARIDADE COLECTIVA	6 003	1 169	5 392	2 306	474 880	364 570	783 542	166 701
IBNR	2 269 253	13 889	771	1	8 060	138	623	14
TOTAL	3 639 466	83 526	13 579 982	2 727 484	482 940	364 708	8 133 006	809 717

	(AKZ 000)							
	COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO		CONSTRUÇÃO		EDUCAÇÃO		INDÚSTRIAS ALIMENTARES, DAS BEBIDAS E DO TABACO	
	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
IMPARIDADE INDIVIDUAL	9 435 069	957 364	3 403 968	241 359	-	-	-	-
IMPARIDADE COLECTIVA	1 894 690	671 134	522 045	58 138	15	3	39	7
IBNR	7 183 893	121 904	258 934	1 395	-	-	169 489	37
TOTAL	18 513 652	1 750 402	4 184 947	300 892	15	3	169 528	44

	(AKZ 000)							
	INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS		INDÚSTRIAS METALÚRGICAS DE BASE E DE PRODUTOS METÁLICOS		INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS		ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRA-TERRITORIAIS	
	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
IMPARIDADE INDIVIDUAL	3 222 140	1 056 754	-	-	4 665 902	98 541	1 417 676	124 149
IMPARIDADE COLECTIVA	335 845	65 389	-	-	473 664	392 455	110 363	3 787
IBNR	7 495	77	405	-	1 164 228	34 852	-	-
TOTAL	3 565 480	1 122 220	405	-	6 303 794	525 758	1 528 039	127 936

	(AKZ 000)							
	OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS COLECTIVOS, SOCIAIS E PESSOAIS		PARTICULAR		SAÚDE E ACÇÃO SOCIAL		TRANSPORTES, ARMAZENAGEM E COMUNICAÇÕES	
	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
IMPARIDADE INDIVIDUAL	16 569 894	4 179 833	1 040 158	93 393	-	-	9 763 403	2 368 012
IMPARIDADE COLECTIVA	681 567	355 317	2 919 344	1 298 704	-	-	833 130	143 985
IBNR	9 491 427	4 879	2 872 944	63 897	-	-	1 997 402	9 732
TOTAL	26 742 888	4 540 029	6 832 446	1 455 994	-	-	12 593 935	2 521 729

O detalhe da carteira de créditos reestruturados por medida de reestruturação aplicada é

(AKZ 000)

31.12.2017									
MEDIDA APLICADA	CRÉDITO EM CUMPRIMENTO			CRÉDITO EM INCUMPRIMENTO			TOTAL		
	NÚMERO DE OPERAÇÕES	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	NÚMERO DE OPERAÇÕES	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	NÚMERO DE OPERAÇÕES	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
ACRÉSCIMO DE PRAZO DE REEMBOLSO	8	1 378 795	52 649	4	38 805	26 839	12	1 417 600	79 488
ALTERAÇÃO DA PERIODICIDADE DE PAGAMENTO DE JUROS E/OU CAPITAL	27	6 577 246	1 761 278	62	1 825 998	1 096 747	89	8 403 244	2 858 025
INTRODUÇÃO DE PERÍODO DE CARÊNCIA DE CAPITAL E/OU JUROS	26	42 223 092	7 800 966	1	394 575	-	27	42 617 667	7 800 966
CAPITALIZAÇÃO DE JUROS	2	51 849	11 905	-	-	-	2	51 849	11 905
OTRAS	4	181 584	27 256	5	116 036	11 007	9	297 620	38 263
TOTAL	67	50 412 566	9 654 054	72	2 375 414	1 134 593	139	52 787 980	10 788 647

(AKZ 000)

31.12.2016									
MEDIDA APLICADA	CRÉDITO EM CUMPRIMENTO			CRÉDITO EM INCUMPRIMENTO			TOTAL		
	NÚMERO DE OPERAÇÕES	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	NÚMERO DE OPERAÇÕES	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	NÚMERO DE OPERAÇÕES	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
	75	37 496 124	5 357 833	39	1 147 647	853 743	114	38 643 771	6 211 576
	33	13 526 529	2 792 241	1	199 460	101 677	34	13 725 989	2 893 918
	6	2 268 978	381 384	1	-	-	7	2 268 978	381 384
	2	18 238	1 047	1	-	-	3	18 238	1 047
	3	625 119	45 860	-	-	-	3	625 119	45 860
TOTAL	119	53 934 988	8 578 365	42	1 347 107	955 420	161	55 282 095	9 533 785

Os movimentos de entradas e saídas na carteira de créditos reestruturados são como segue:

				(AKZ 000)	
				NÚMERO DE OPERAÇÕES	EXPOSIÇÃO
31.12.2015				105	22 407 979
NOVAS MARCAÇÕES				56	32 874 116
DESMARCAÇÕES				-	-
31.12.2016				161	55 282 095
NOVAS MARCAÇÕES				21	18 521 861
DESMARCAÇÕES				43	21 015 976
31.12.2017				139	52 787 980

O detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação a 31 de Dezembro de 2017 é como segue:

(AKZ 000)

JUSTO VALOR	EMPRESAS				CONSTRUÇÃO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA				HABITAÇÃO			
	IMÓVEIS		OUTRAS GARANTIAS REAIS		IMÓVEIS		OUTRAS GARANTIAS REAIS		IMÓVEIS		OUTRAS GARANTIAS REAIS	
	NÚMERO DE IMÓVEIS	MONTANTE	NÚMERO DE IMÓVEIS	MONTANTE	NÚMERO DE IMÓVEIS	MONTANTE	NÚMERO DE IMÓVEIS	MONTANTE	NÚMERO DE IMÓVEIS	MONTANTE	NÚMERO DE IMÓVEIS	MONTANTE
< 50 M AOA	12	186 637	85	920 970	-	-	8	85 838	18	134 532	-	-
>= 50 M AOA E < 100 M AOA	5	394 689	16	978 316	2	145 652	2	100 000	4	241 155	-	-
>= 100 M AOA E < 500 M AOA	14	3 215 402	9	2 084 427	1	497 771	4	500 280	2	224 013	-	-
>= 500 M AOA E < 1.000 M AOA	6	3 852 685	9	6 419 851	-	-	1	700 202	-	-	-	-
>= 1.000 M AOA E < 2.000 M AOA	22	26 486 329	6	9 111 447	-	-	1	1 493 312	-	-	-	-
>= 2.000 M AOA E < 5.000 M AOA	7	22 385 695	6	23 624 682	1	3 443 722	-	-	-	-	-	-
>= 5.000 M AOA	3	17 703 619	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	69	74 225 056	131	43 139 693	4	4 087 145	16	2 879 632	24	599 700	-	-

O rácio financiamento-garantia dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação com referência a 31 de Dezembro de 2017 é como segue:

SEGMENTO/RÁCIO	NÚMERO DE IMÓVEIS	NÚMERO DE OUTRAS GARANTIAS REAIS	CRÉDITO EM CUMPRIMENTO	CRÉDITO EM INCUMPRIMENTO	(AKZ 000)
					IMPARIDADE
EMPRESAS					
SEM GARANTIA ASSOCIADA	4	43	69 182 742	1 798 236	9 240 106
< 50%	20	18	4 607 698	212 693	1 844 484
>= 50% E < 75%	7	12	6 430 884	52 200	2 847 239
>= 75% E <100%	4	6	1 212 262	-	723
>= 100%	34	56	5 440 250	6 313 514	641 004
CONSTRUÇÃO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA					
SEM GARANTIA ASSOCIADA	2	6	3 930 687	250 446	300 892
< 50%	1	-	-	-	-
>= 50% and < 75%	-	-	-	-	-
>= 75% E <100%	-	1	-	-	-
>= 100%	1	9	2 883	-	-
HABITAÇÃO					
SEM GARANTIA ASSOCIADA	1	-	934 539	-	150 192
< 50%	14	-	57 146	22 871	10 038
>= 50% E < 75%	2	-	225 622	-	2 719
>= 75% E <100%	2	-	17 429	-	316
>= 100%	5	-	31 700	-	-
OUTROS					
SEM GARANTIA ASSOCIADA	5	48	4 202 358	1 105 120	1 244 250
< 50%	7	4	99 447	17 122	46 691
>= 50% E < 75%	2	8	16 329	-	1 773
>= 75% E <100%	1	3	-	-	-
>= 100%	8	101	106 345	-	15

O detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, por tipo de imóvel e por antiguidade a 31 de Dezembro de 2017 é como segue:

TIPO DE IMÓVEL	NÚMERO DE IMÓVEIS	JUSTO VALOR DO ACTIVO	(AKZ 000)
			VALOR LÍQUIDO CONTABILÍSTICO
EDIFÍCIOS CONSTRUÍDOS COMERCIAIS	6	12 803 565	9 707 000

TEMPO DECORRIDO DESDE DAÇÃO/EXECUÇÃO	< 1 ANO	>= 1 ANO < 2.5 ANOS	>= 2.5 ANOS < 5 ANOS	>= 5 ANOS	(AKZ 000)
					TOTAL
EDIFÍCIOS CONSTRUÍDOS COMERCIAIS	3 466 392	6 240 608	-	-	9 707 000

A divulgação dos factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento é como segue:

31.12.2017	IMPARIDADE					PERDA DADO O INCUMPRIMENTO (%)	(AKZ 000)
	PROBABILIDADE DE INCUMPRIMENTO (%)						
SEGMENTO	< 30 DIAS SEM INDÍCIOS	CURADO	REESTRUTURADO	< 30 DIAS COM INDÍCIOS	ENTRE 30 E 60 DIAS	ENTRE 60 E 90 DIAS	
EMPRESAS	4.10%	4.1%	34.82%	34.82%	65.54%	-	64.39%
EMPRÉSTIMOS - PARTICULARES	3.94%	13.41%	36.81%	36.81%	60.22%	-	66.19%
DESCOBERTOS - PARTICULARES	0.04%	-	-	36.20%	-	-	62.37%
CRÉDITO CONSUMO	8.44%	13.12%	-	39.83%	66.55%	-	69.79%
SECTOR PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	0.00%

Para alguns buckets não existe PD ou LGD dada a insignificância estatística foram agrupados buckets de risco semelhantes.

A perda dado o incumprimento apresentado por segmento na tabela acima é uma média ponderada das operações do segmento sendo que este factor de risco é calculado de acordo com o tempo em vencido dos clientes.

NOTA 21

ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2017 e 2016 é analisada como segue:

	31.12.2017	31.12.2016
ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA		
IMÓVEIS E EQUIPARADOS	-	-
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	6 893 171	6 892 372
PERDAS POR IMPARIDADE	(2 548 743)	(2 548 448)
TOTAL	4 344 428	4 343 924

Os valores apresentados em 2017 e 2016 referem-se à participação financeira no BNI Europa, S.A., cujos dados são apresentados como se segue:

EMPRESA	MOEDA	CAPITAL SOCIAL (MILHARES)	ESPÉCIE	% PARTICIPAÇÃO	Nº ACÇÕES DETIDAS (MILHARES)
BNIE	EUR	34 250	SHARES	92,988%	6 370

Em 31 de Dezembro de 2015 foi registada uma imparidade na participação no BNI Europa, S.A no montante de AKZ 295.663 milhares tendo presente o valor de uso apurado a essa data. A imparidade foi reforçada no exercício de 2016 no montante de AKZ 2.177.691 milhares no sentido de acompanhar o valor dos capitais próprios da subsidiária a essa data e tendo presente que a actividade continua numa fase de arranque do seu negócio. Em 2017 a imparidade apresentou um reforço de 295 milhares de AKZ decorrente da desvalorização cambial.

O Banco assinou um contrato com um investidor para venda da maioria do capital detido no Banco BNI Europa. A concretização da alienação, encontra-se sujeita à verificação de um conjunto de condições habituais neste tipo de transacção, envolvendo designadamente a respectiva aprovação pelo Banco de Portugal e do Banco Nacional de Angola.

Os movimentos ocorridos nos saldos brutos desta rubrica foram os seguintes:

	31.12.2017	(AKZ 000)
	IMÓVEIS	PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS
SALDO INICIAL	-	6 892 372
ENTRADAS	-	-
VENDAS	-	-
TRANSFERÊNCIAS	-	-
DIFERENÇAS CAMBIAIS E OUTRAS	-	799
SALDO FINAL	-	6 893 171

	31.12.2016	(AKZ 000)
	IMÓVEIS	PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS
SALDO INICIAL	8 244 115	-
ENTRADAS	1 369 542	-
VENDAS	(9 296 531)	-
TRANSFERÊNCIAS	(1 677 486)	6 892 372
DIFERENÇAS CAMBIAIS E OUTRAS	1 360 360	-
SALDO FINAL	-	6 892 372

Embora o Banco tem como objectivo a venda imediata de todos os imóveis recebidos em dação, durante o exercício de 2016 o Banco alterou a classificação destes imóveis de Activos não correntes detidos para venda para Outros activos, devido ao tempo de permanência dos mesmos em carteira, na medida em que deixou de cumprir com uma das condições previstas na IFRS 5, segundo a qual a venda dos mesmos deve ser altamente provável, ou seja, deverá estar concluída até um ano a partir da data da sua classificação naquela categoria.

NOTA 22

ACTIVOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS

A rubrica de activos tangíveis, a 31 de Dezembro de 2017 e 2016, é apresentada como segue:

	(AKZ 000)				
	31.12.2016	ADIÇÕES	ABATES	REGULARIZAÇÕES/ TRANSFERÊNCIAS	31.12.2017
ACTIVO TANGÍVEL					
MÓVEIS, UTENSÍLIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	19 057 320	832 990	(149 024)	99 728	19 841 014
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	-	-	-	-	-
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	1 959 126	103 023	(588 553)	(99 864)	1 373 731
TOTAL	21 016 446	936 013	(737 578)	(136)	21 214 745
AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS					
MÓVEIS, UTENSÍLIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	(5 485 799)	(1 180 011)	-	59 692	(6 606 118)
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	-	-	-	-	-
TOTAL	(5 485 799)	(1 180 011)	-	59 692	(6 606 118)
ACTIVO TANGÍVEL LÍQUIDO	15 530 647	(243 998)	(737 578)	59 556	14 608 627

	(AKZ 000)				
	31.12.2015	ADIÇÕES	ABATES	REGULARIZAÇÕES/ TRANSFERÊNCIAS	31.12.2016
ACTIVO TANGÍVEL					
MÓVEIS, UTENSÍLIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	18 476 620	392 104	(221 847)	(410 443)	19 057 320
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	-	-	-	-	-
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	1 924 249	474 237	(28 917)	(410 443)	1 959 126
TOTAL	20 400 869	866 341	(250 764)	-	21 016 446
AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS					
MÓVEIS, UTENSÍLIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	(4 501 125)	(1 489 161)	-	504 487	(5 485 799)
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	-	-	-	-	-
TOTAL	(4 501 125)	(1 489 161)	-	504 487	(5 485 799)
ACTIVO TANGÍVEL LÍQUIDO	15 899 744	(622 820)	(250 764)	504 487	15 530 647

O movimento na rubrica de activos intangíveis a 31 de Dezembro de 2017 e 2016, é apresentado como se segue:

	(AKZ 000)	
	31.12.2017	31.12.2016
ACTIVO INTANGÍVEL BRUTO		
SALDO INICIAL	1 870 865	1 674 907
ADIÇÕES	454 582	194 829
ABATES	(34 898)	(2 897)
REGULARIZAÇÕES / TRANSFERÊNCIAS	-	4 026
SALDO FINAL	2 290 549	1 870 865
AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		
SALDO INICIAL	(1 659 104)	(1 551 121)
ADIÇÕES	(360 631)	(109 985)
ABATES	1 939	2 002
REGULARIZAÇÕES / TRANSFERÊNCIAS	-	-
SALDO FINAL	(2 017 796)	(1 659 104)
ACTIVO INTANGÍVEL LÍQUIDO	272 753	211 761

NOTA 23

INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Os investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos são apresentados no quadro seguinte:

	(AKZ 000)		
31.12.2017	VALOR BRUTO	IMPARIDADE	VALOR LÍQUIDO
INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS			
BNI ASSET MANAGEMENT	99 998	(53 854)	46 144
TOTAL	99 998	(53 854)	46 144

	(AKZ 000)		
31.12.2016	VALOR BRUTO	IMPARIDADE	VALOR LÍQUIDO
INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS			
FACILCRED - SOCIEDADE DE MICROCRÉDITO, S.A.	242 703	(74 049)	168 654
BNI ASSET MANAGEMENT	99 998	-	99 998
TOTAL	342 701	(74 049)	268 652

A participação na Facilcred foi alienada no final do exercício de 2017.

Os dados financeiros relativos às empresas subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos em 31 de Dezembro de 2017 são apresentados no quadro seguinte:

Empresa	MOEDA	CAPITAL SOCIAL (MILHARES)	ESPÉCIE	% PARTICIPAÇÃO	Nº ACÇÕES DETIDAS (MILHARES)
BNI ASSET MANAGEMENT	AOA	100.000	SHARES	99,998%	199,996
ALIANÇA SEGUROS	AOA				

No exercício de 2016, a participação financeira no BNIE foi transferida para Activos não correntes detidos para venda (Nota 21).

NOTA 24

IMPOSTOS

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de imposto industrial, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

O cálculo do imposto corrente dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 foi apurado nos termos dos números 1 e 2 do Artigo 4º, da Lei n.º 19 / 14, de 22 de Outubro, sendo a taxa de imposto aplicável de 30%.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de 5 anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2013 a 2017. No entanto, não é previsível que qualquer correcção relativa a estes exercícios venha a ocorrer e, caso ocorra, não são esperados impactos significativos nas Demonstrações financeiras.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no artigo 46.º do Código do Imposto Industrial, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos três anos posteriores.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para o exercício de 2017 e 2016, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 30%.

Os activos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016 são detalhados como se segue:

	31.12.2017	RECONHECIDO EM RESULTADOS	(AKZ 000) 31.12.2016
IMPARIDADE EM PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	780 779	(5 970)	786 749
AJUSTAMENTOS DE TRANSIÇÃO PARA IFRS	937 727	(697 935)	1 635 662
PREJUÍZOS FISCAIS REPORTÁVEIS	1 302 756	618 680	684 076
OUTROS	47 012	(53 651)	663
ACTIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS	3 068 274	(138 876)	3 107 150

O Banco avaliou a recuperabilidade dos seus impostos diferidos em balanço tendo por base a expectativa de lucros futuros tributáveis.

Os proveitos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, até 31 de Dezembro de 2012, cuja emissão se encontra regulamentada pela Lei-quadro da Dívida Pública Directa (Lei n.º 16/02, de 5 de Dezembro), bem como pelos Decretos Regulamentares números 51/03 e 52/03, de 8 de Julho, gozam de isenção de todos os impostos. Tal facto é complementado pelo disposto na alínea c) do número 1 do Artigo 23º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 18/92, de 3 de Julho), em vigor até 31 de Dezembro de 2014, onde é referido expressamente que não se consideram como proveitos os rendimentos que provierem de quaisquer títulos da dívida pública angolana, para efeitos do apuramento do Imposto Industrial a pagar.

Os proveitos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, após 31 de Dezembro de 2012 estão sujeitos a tributação em Imposto de Aplicação da Capitais, conforme definido na alínea k) do número 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/2014 de 20 de Outubro. Os rendimentos tributados em sede de Imposto de Aplicação de Capitais não estão sujeitos a imposto Industrial, conforme disposto no artigo 47º do Código de Imposto Industrial (Lei n.º 19/14 de 12 de Outubro).

Desta forma, na determinação do lucro tributável para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, tais proveitos foram deduzidos ao lucro tributável, tendo o Banco no exercício de 2017 apresentado um prejuízo fiscal de 4 290 506 milhares de Kwanzas (2016: prejuízo fiscal de 3 516 233 milhares de Kwanzas).

Dos Impostos diferidos activos reconhecidos em balanço 1 287 269 milhares de Kwanzas têm caducidade de 3 anos e 15 487 milhares de Kwanzas têm caducidade num prazo de 2 anos. Adicionalmente, não foram reconhecidos em balanço potenciais benefícios fiscais decorrentes de prejuízos fiscais no montante de 1 218 630 milhares de Kwanzas que têm uma caducidade de 2 anos.

De igual forma, o custo apurado com a liquidação de Imposto de Aplicação de Capitais, está excluído dos custos fiscalmente aceites para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18º do Código de Imposto Industrial.

Adicionalmente, no exercício de 2017, o Banco passou a apresentar na rubrica de impostos correntes o montante de custos de rendimentos de IAC reconhecidos em resultados na medida que considera que este imposto cumpre com os requisitos definidos na IAS 12 para ser considerado como imposto corrente. No exercício de 2016, os custos com IAC foram apresentados na rubrica de resultados de exploração. Não foi efectuada a reclassificação para efeitos comparativos atendendo à reduzida magnitude do mesmo (189 923 milhares de Kwanzas).

	31.12.2017		31.12.2016	
	%	VALUE	%	VALUE
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		2 696 110		1 395 515
TAXA DE IMPOSTO	30%		30%	
IMPOSTO APURADO COM BASE NA TAXA DE IMPOSTO		(808 833)		(418 655)
BENEFÍCIOS FISCAIS EM RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE DÍVIDA PÚBLICA		1 755 735		1 406 659
JUROS DE EMPRÉSTIMOS (DETENTORES DE CAPITAL OU SUPRIMENTOS)		-		-
PROVISÕES NÃO PREVISTAS		(379 473)		(724 673)
(PROVEITOS)/CUSTOS NÃO DEDUTÍVEIS		719 840		970 786
PREJUÍZOS FISCAIS REPORTÁVEIS		(1 287 269)		(1 234 117)
IMPOSTO DIFERIDO		(138 876)		302 836
EXCESSO ESTIMATIVA IMPOSTO		(40 726)		32 285
IAC		(513 731)		-
IMPOSTO DO INDÚSTRIAL DO EXERCÍCIO	26%	(693 333)	-43%	335 121

NOTA 25

OUTROS ACTIVOS

A rubrica Outros activos a 31 de Dezembro de 2017 e 2016 é analisada como segue:

	(AKZ 000)	
	31.12.2017	31.12.2016
OUTROS ACTIVOS		
PATRIMÓNIO ARTÍSTICO	10 064	10 064
DEVEDORES DIVERSOS	7 533 122	3 992 576
DESPESAS ANTECIPADAS	996 933	154 558
IMÓVEIS	9 707 000	1 677 486
OUTROS ACTIVOS	331 149	286 322
PERDAS POR IMPARIDADE DE OUTROS ACTIVOS	(377 050)	(296 938)
TOTAL	18 201 218	5 824 068

A rubrica referente a imóveis resulta da recuperação de crédito (ver Nota 21).

O detalhe dos imóveis recebidos em dação é apresentado na Nota 20.

A rubrica de devedores diversos inclui a 31 de Dezembro de 2017 comissões a receber resultante do protocolo celebrado entre o Banco e o Ministério das Finanças para arrecadação de receitas no montante de AKZ 1.768.415 milhares (31 de Dezembro de 2016: AKZ 956.096 milhares).

NOTA 26

RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O Banco não detém recursos de Bancos centrais a 31 de Dezembro de 2017 e 2016.

A rubrica de Recursos de outras instituições de crédito é apresentada como segue:

	(AKZ 000)	
	31.12.2017	31.12.2016
RECURSOS DE OUTROS BANCOS		
MERCADO MONETÁRIO INTERBANCÁRIO	5 862 951	4 139 647
EMPRÉSTIMOS	-	-
OBRIGAÇÕES NO SISTEMA DE PAGAMENTOS	272 504	203 668
	6 135 455	4 343 315

O escalonamento dos Recursos de outras instituições de crédito por prazos de vencimento, a 31 de Dezembro de 2017 e 2016, é como segue:

	(AKZ 000)	
	31.12.2017	31.12.2016
INFERIOR A 1 MÊS	5 857 336	4 343 315
DE 1 A 3 ANOS	2 042	-
PRAZO INDETERMINADO	276 077	-
TOTAL	6 135 455	4 343 315

NOTA 27

RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

O saldo da rubrica recursos de clientes e outros empréstimos é composta, quanto à sua natureza, como segue:

	(AKZ 000)	
	31.12.2017	31.12.2016
DEPÓSITOS À ORDEM	130 224 549	120 874 787
DEPÓSITOS A PRAZO	104 108 811	106 482 982
DEPÓSITOS A PRAZO OUTROS	103 603 752 505 059	105 933 058 549 924
TOTAL	234 333 360	227 357 769

O escalonamento dos recursos de clientes e outros empréstimos por prazos de vencimento, a 31 de Dezembro de 2017 e 2016, é como segue:

	(AKZ 000)	
	31.12.2017	31.12.2016
DEPÓSITOS À ORDEM	130 224 549	120 874 787
EXIGÍVEL A PRAZO		
INFERIOR A 1 MÊS	27 831 644	31 810 900
DE 1 A 3 MESES	27 245 937	19 404 025
DE 3 A 6 MESES	20 026 775	17 374 599
DE 6 MESES A 1 ANO	26 326 530	21 720 021
DE 1 A 3 ANOS	877 513	13 085 944
DE 3 A 5 ANOS	983 106	2 274 958
MAIS DE 5 ANOS	817 305	812 535
TOTAL	234 333 360	227 357 769

NOTA 28

PROVISÕES

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a rubrica Provisões apresenta os seguintes saldos:

	(AKZ 000)	
	31.12.2017	31.12.2016
PROVISÕES		
EXPOSIÇÃO EXTRAPATRIMONIAL	100 617	209 075
OUTRAS PROVISÕES	1 039	5 699
TOTAL	101 656	214 774

Os principais saldos respeitam a imparidades contabilizadas sobre exposições extrapatrimoniais (ver Nota 12).

NOTA 29

PASSIVOS SUBORDINADOS

A rubrica de passivos subordinados é composta por obrigações não perpétuas. As principais características dos passivos subordinados são apresentadas como segue:

(AKZ 000)

31.12.2017	DESIGNAÇÃO	MOEDA	DATA DE EMISSÃO	VALOR DE EMISSÃO	VALOR DE BALANÇO	TAXA DE JURO	MATURIDADE
	OBRIGAÇÕES	AOA	25.11.2016	5 000 000	5 038 946	7.75%	25.11.2023
TOTAL				5 000 000	5 038 946		

(AKZ 000)

31.12.2016	DESIGNAÇÃO	MOEDA	DATA DE EMISSÃO	VALOR DE EMISSÃO	VALOR DE BALANÇO	TAXA DE JURO	MATURIDADE
	OBRIGAÇÕES	USD	01.17.2010	2 820 327	2 862 649	6.00%	01.07.2020
	OBRIGAÇÕES	AOA	25.11.2016	5 000 000	5 038 835	7.75%	25.11.2023
TOTAL				7 820 327	7 901 484		

O movimento ocorrido durante o exercício de 2017 e 2016 na rubrica de Outros passivos subordinados, foi o seguinte:

(AKZ 000)

	SALDO EM 31.12.2016	EMISSIONES	REEMBOLSOS	COMPRAS (LÍQUIDAS)	SALDO EM 31.12.2017
OBRIGAÇÕES	7 901 484	-	(2 862 538)	-	5 038 946
TOTAL	7 901 484	-	(2 862 538)	-	5 038 946

(AKZ 000)

	SALDO EM 31.12.2016	EMISSIONES	REEMBOLSOS	COMPRAS (LÍQUIDAS)	SALDO EM 31.12.2017
TOTAL	6 874 002	5 038 835	(4 011 353)	-	7 901 484
TOTAL	6 874 002	5 038 835	(4 011 353)	-	7 901 484

NOTA 30

OUTROS PASSIVOS

(AKZ 000)

	31.12.2017	31.12.2016
OUTROS PASSIVOS		
DIVIDENDOS A PAGAR	135 860	157 290
DE NATUREZA FISCAL	106 172	207 545
DE NATUREZA CÍVEL	1 482 598	1 364 809
PESSOAL, SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	921 134	678 900
TOTAL	2 645 764	2 408 544

A rubrica de natureza fiscal inclui fundamentalmente imposto de selo, imposto da aplicação de capitais e especial de operações bancárias a liquidar.

A rubrica referente a pessoal, salários e remunerações inclui as provisões para férias, subsídio de férias e bónus a colaboradores.

A rubrica associada a outros passivos de natureza cível inclui a especialização de custos incorridos no exercício para os quais ainda não foram recebidas as respectivas facturas.

NOTA 31

OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

A legislação angolana aplicável exige que a reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital social.

Assim, o saldo das rubricas a 31 de Dezembro de 2017 e 2016 é o abaixo identificado:

	31.12.2017	31.12.2016
RESERVA LEGAL	4 412 963	4 066 837
RESULTADOS TRANSITADOS	5 712 110	4 673 727
EFEITO DE ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	(6 543 394)	(6 543 394)
TOTAL	3 581 679	2 197 170

O efeito de alterações nas políticas contabilísticas reflecte o impacto dos ajustamentos associados à adopção das normas internacionais de contabilidade com impacto no capital do Banco.

NOTA 32

CAPITAL SOCIAL, AÇÕES PRÓPRIAS E RESERVAS DE REAVLIAÇÃO

Em 31 de Dezembro de 2017, o capital social do Banco, no valor de AKZ 14 642 808 milhares, encontrava-se representado por 1 853 600 ações ordinárias, totalmente subscritas e realizadas por diferentes accionistas e 146 000 ações próprias (total de 2 000 000 ações).

	31.12.2017			31.12.2016		
	%	TOTAL AÇÕES	CAPITAL SOCIAL	%	TOTAL AÇÕES	CAPITAL SOCIAL
MÁRIO ABÍLIO PINHEIRO RODRIGUES M. PALHARES	33,28%	665 600	4 873 127	33,28%	665 600	4 873 127
JOÃO BAPTISTA DE MATOS	11,63%	232 600	1 702 959	11,63%	232 600	1 702 959
BGI - SOCIÉTÉ DES BRASSERIES ET GLACIERES INTER.	10,00%	200 000	1 464 281	10,00%	200 000	1 464 281
JOSÉ TEODORO GARCIA BOYOL	5,41%	108 200	792 176	5,41%	108 200	792 176
IVAN LEITE MORAIS	5,29%	105 800	774 605	5,29%	105 800	774 605
ÓSCAR TITO CARDOSO FERNANDES	5,02%	100 400	735 069	5,02%	100 400	735 069
ARNALDO LEIRO OCTÁVIO	4,32%	86 400	632 569	4,32%	86 400	632 569
AMARILDO DÉLCIO DE CARVALHO VIEGAS	4,00%	80 000	585 712	4,00%	80 000	585 712
JOAQUIM MANUEL NUNES	3,70%	74 000	541 784	3,70%	74 000	541 784
LEONEL DA ROCHA PINTO	3,21%	64 200	470 034	3,21%	64 200	470 034
RUI DA CRUZ	2,11%	42 200	308 963	2,11%	42 200	308 963
MÁRIO ARNALDO DIAS	1,11%	22 200	162 535	1,11%	22 200	162 535
MANUEL ARNALDO CALADO	1,10%	22 000	161 071	1,10%	22 000	161 071
ACÇÕES EM CARTEIRA	7,32%	146 400	1 071 854	7,32%	146 400	1 071 854
TOTAL LÍQUIDO	100%	2 000 000	14 642 808	100%	2 000 000	14 642 808

No exercício de 2018 foi concluída a alienação de 5% das ações próprias em carteira a um novo accionista: Salim Anwarali Kamani.

	31.12.2017		31.12.2016	
ACÇÕES EM CARTEIRA	(1 071 854)		(1 071 854)	
RESERVAS DE REAVLIAÇÃO:				
RESULTADOS GERADOS COM A AQUISIÇÃO DE AÇÕES PRÓPRIAS	(918 276)		(918 276)	
ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA	-		-	

Os resultados potenciais negativos resultam de perdas registadas na aquisição das ações próprias.

As detenções de partes de capital por membros dos órgãos de administração e fiscalização são as seguintes:

	31.12.2017			
	%	TOTAL AÇÕES	Capital Social	AQUISIÇÃO
MÁRIO ABÍLIO PINHEIRO RODRIGUES M. PALHARES	33,28%	665 600	4 873 127	Valor nominal
JOSÉ TEODORO GARCIA BOYOL	5,41%	108 200	792 176	Valor nominal

NOTA 33

GARANTIAS E OUTROS COMPROMISSOS

Os montantes de garantias e avales prestados e os compromissos perante terceiros são analisados como segue:

	(AKZ 000)	
	31.12.2017	31.12.2016
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	33 287 232	21 631 865
GANTIAS E VALES RECEBIDOS	(261 992 814)	(237 358 421)
COMPROMISSOS PERANTE TERCEIROS	26 291 645	6 760 222
COMPROMISSOS ASSUMIDOS PERANTE TERCEIROS	(10 771)	(58 546 031)
TOTAL	(202 424 708)	(267 512 365)

As garantias e os avales prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Banco.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar/mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos revogáveis e irrevogáveis apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões constituídas tal como descrito na política contabilística descrita na Nota 2.3 a exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respectivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

O Banco presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objectivos e níveis de rendibilidade para os activos sob gestão.

O Banco, no âmbito da actividade fiduciária procede à custódia de valores de clientes.

NOTA 34

TRANSAÇÃO COM PARTES RELACIONADAS

O valor das transacções do Banco com partes relacionadas em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, assim como os respectivos custos e proveitos reconhecidos no período em análise, resume-se como segue:

(AKZ 000)

	2017				2016			
	ACTIVOS	PASSIVOS	PROVEITOS	CUSTOS	ACTIVOS	PASSIVOS	PROVEITOS	CUSTOS
EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS								
BNI ASSET MANAGEMENT	1 863	2 842	3 006	-	-	27 856	-	-
BNIE	8 348 402	-	35 272	35 906	12 736 244	9 825	34 631	72 162
TOTAL	8 350 265	2 842	38 278	35 906	12 736 244	37 681	34 631	72 162

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o montante global dos activos e passivos do Banco que se referem a operações realizadas com entidades subsidiárias, associadas e relacionadas do Grupo, para além das acima referidas, resume-se como segue:

(AKZ 000)

	2017					2016				
	ACTIVOS	PASSIVOS	GARANTIAS	PROVEITOS	CUSTOS	ACTIVOS	PASSIVOS	GARANTIAS	PROVEITOS	CUSTOS
ACCIONISTAS	4 601	4 164 673	4 346	1 743	90 616	4 613	2 171 468	-	1 597	313 495
MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS	329 442	707 602	491 355	13 180	4 130	141 667	583 851	136 200	-	8 999
SUBSIDIÁRIAS E ASSOCIADAS DE ACCIONISTAS	-	-	-	-	-	-	5 640 936	-	-	196 647
OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	334 043	4 872 276	495 923	14 923	94 746	146 280	8 396 255	136 200	1 597	519 141

NOTA 35

VALOR CONTABILÍSTICO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

É apresentado em baixo o valor contabilístico dos instrumentos financeiros activos e passivos distribuídos de acordo com a sua categoria de mensuração:

ACTIVOS	31.12.2017				(AKZ 000)
	VALORIZADOS AO JUSTO VALOR	VALORIZADOS AO CUSTO AMORTIZADO	VALORIZADOS AO CUSTO HISTÓRICO	IMPARIDADE	VALOR LÍQUIDO
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	-	26 6990 292	-	-	26 690 292
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	-	10 697 189	-	-	10 697 189
INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS	-	-	99 998	(53 854)	46 144
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	-	18 649 236	-	-	18 649 236
CRÉDITO A CLIENTES	-	106 270 523	-	(16 330 442)	89 940 081
ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA	-	-	123 449	-	123 449
INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE	-	73 180 417	-	-	73 180 417
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS	-	-	6 893 171	2 548 743	4 344 428
ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA	6 452 087	-	-	-	6 452 087

PASSIVOS					
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	-	234 333 360	-	-	234 333 360
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	-	6 135 455	-	-	6 135 455
PASSIVOS SUBORDINADOS	-	5 038 946	-	-	5 038 946

ACTIVOS	31.12.2016				(AKZ 000)
	VALORIZADOS AO JUSTO VALOR	VALORIZADOS AO CUSTO AMORTIZADO	VALORIZADOS AO CUSTO HISTÓRICO	IMPARIDADE	VALOR LÍQUIDO
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	-	28 039 766	-	-	28 039 766
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	-	7 520 433	-	-	7 520 433
INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS	-	-	342 701	(74 049)	268 652
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	-	33 073 077	-	-	33 546 854
CRÉDITO A CLIENTES	-	108 671 985	-	(15 125 131)	93 546 854
ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA	-	-	23 599	-	23 599
INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE	-	64 721 555	-	-	64 721 555
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS	-	-	6 892 372	(2 548 448)	4 343 924
ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA	2 409 973	-	-	-	2 409 973

PASSIVOS					
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	-	227 357 769	-	-	227 357 769
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	-	4 343 315	-	-	4 343 315
PASSIVOS SUBORDINADOS	-	7 901 484	-	-	7 901 484

Todos os activos reconhecidos ao justo valor são valorizados de acordo com a hierarquia de valorização de nível 2 da IFRS 13 (não existem no Banco activos reconhecidos ao justo valor na hierarquia de valorização nível 3).

NOTA 36

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS LÍQUIDAS EM INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O quadro em baixo apresenta os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros, nomeadamente resultante da combinação de juros pagos e recebidos, variações de justo valor e imparidade.

	31.12.2017		(AKZ 000)
	POR CONTRAPARTIDA DE RESULTADOS		
	GANHOS	PERDAS	LÍQUIDO
ACTIVOS			
DISPONIBILIDADES E APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	458 251	-	458 251
CRÉDITO A CLIENTES	12 734 997	(2 484 075)	10 250 922
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS	472 560	(17 504)	455 056
INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE	5 466 541	-	5 466 541
INVESTIMENTOS EM ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS	-	-	-
ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA	-	(295)	(295)
PASSIVOS			
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	-	(6 567 740)	(6 597 740)
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	-	(116 181)	(116 181)
PASSIVOS SUBORDINADOS	-	(476 959)	(476 959)
TOTAL	19 132 349	(9 692 754)	9 439 595

	31.12.2016		(AKZ 000)
	POR CONTRAPARTIDA DE RESULTADOS		
	GANHOS	PERDAS	LÍQUIDO
ACTIVOS			
DISPONIBILIDADES E APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	666 094	-	666 094
CRÉDITO A CLIENTES	11 765 742	(4 894 897)	6 870 845
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS	167 436	-	167 436
INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE	4 114 791	-	4 114 791
INVESTIMENTOS EM ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS	-	-	-
ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA	-	(2 177 722)	(2 177 722)
PASSIVOS			
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	-	(5 992 761)	(5 992 761)
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	-	(961 116)	(961 116)
PASSIVOS SUBORDINADOS	-	(328 426)	(328 426)
TOTAL	16 714 063	(14 354 922)	2 359 141

NOTA 37

JUSTO VALOR DE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço do Banco ao custo amortizado é apresentado como segue:

	31.12.2017		DIFERENÇA	ACTIVOS VALORIZADOS AO CUSTO HISTÓRICO	(AKZ 000)
	VALOR CONTABILÍSTICO LÍQUIDO	JUSTO VALOR DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS			VALOR CONTABILÍSTICO TOTAL
ACTIVOS					
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	26 690 292	26 690 292	-	-	26 690 292
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	10 697 189	10 697 189	-	-	10 697 189
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	18 649 236	18 649 236	-	-	18 649 236
CRÉDITO A CLIENTES	89 940 081	89 940 081	-	-	89 940 081
INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE	73 180 417	71 807 789	1 372 628	-	73 180 417
PASSIVOS FINANCEIROS					
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	234 333 360	234 333 360	-	-	234 333 360
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	6 135 455	6 135 455	-	-	6 135 455
PASSIVOS SUBORDINADOS	5 038 946	5 038 946	-	-	5 038 946

	31.12.2016		DIFERENÇA	ACTIVOS VALORIZADOS AO CUSTO HISTÓRICO	(AKZ 000)
	VALOR CONTABILÍSTICO LÍQUIDO	JUSTO VALOR DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS			VALOR CONTABILÍSTICO TOTAL
ACTIVOS					
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	28 039 766	28 039 766	-	-	28 039 766
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	7 520 433	7 520 433	-	-	7 520 433
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	33 085 813	33 085 813	-	-	33 085 813
CRÉDITO A CLIENTES	93 484 839	93 484 839	-	-	93 484 839
INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE	64 721 555	63 246 874	1 474 681	-	64 721 555
PASSIVOS FINANCEIROS					
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	227 357 769	227 357 769	-	-	227 357 769
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	4 343 315	4 343 315	-	-	4 343 315
PASSIVOS SUBORDINADOS	7 901 484	7 901 484	-	-	7 901 484

Todos os activos reconhecidos ao justo valor são valorizados de acordo com a hierarquia de valorização de nível 2 (não existem no Banco activos reconhecidos ao justo valor na hierarquia de valorização nível 3).

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, spreads...) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,

Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade;

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

A hierarquia de justo valor dos activos e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado é a seguinte:

31.12.2017		(AKZ 000)		
ACTIVOS E PASSIVOS AO CUSTO AMORTIZADO	JUSTO VALOR	HIERARQUIA DE VALORIZAÇÃO		
		NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3
ACTIVOS				
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	26 690 292	-	26 690 292	-
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	10 697 189	-	10 697 189	-
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	18 649 236	-	18 649 236	-
CRÉDITO A CLIENTES	89 940 081	-	-	-
INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE	71 807 789	-	71 807 789	89 940 081
PASSIVOS				
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	234 333 360	-	234 333 360	-
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	6 135 455	-	6 135 455	-
PASSIVOS SUBORDINADOS	5 038 946	-	5 038 946	-

A hierarquia de justo valor dos activos e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado é a seguinte:

31.12.2016		(AKZ 000)		
ACTIVOS E PASSIVOS AO CUSTO AMORTIZADO	JUSTO VALOR	HIERARQUIA DE VALORIZAÇÃO		
		NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3
ACTIVOS				
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	28 039 766	-	28 039 766	-
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	7 520 433	-	7 520 433	-
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	33 085 813	-	33 085 813	-
CRÉDITO A CLIENTES	93 484 839	-	-	93 484 839
INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE	63 246 874	-	63 246 874	-
PASSIVOS				
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	227 357 769	-	227 357 769	-
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	4 343 315	-	4 343 315	-
PASSIVOS SUBORDINADOS	7 901 484	-	7 901 484	-

Caixa e disponibilidades e aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito.

Dada a curta maturidade e elevada liquidez dos instrumentos financeiros, o justo valor é o igual ao custo amortizado.

Investimentos detidos até à maturidade

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros esperados das carteiras de crédito homogéneas, como por exemplo o crédito à habitação, são estimados numa base de portfólio. As taxas de desconto utilizadas são as taxas actuais praticadas para empréstimos com características similares.

Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

O justo valor destes passivos é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Passivos subordinados

O justo valor é baseado em cotações de mercado quando disponíveis; caso não existam, é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assentou na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e a margem comercial, esta última apenas no caso de emissões colocadas nos clientes não institucionais do Banco.

NOTA 38

GESTÃO DE RISCOS DA ACTIVIDADE

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de risco do Banco visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a actividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros - crédito, mercado, liquidez, imobiliário e operacional - a que se encontra sujeita a actividade do Banco.

Principais Categorias de Risco

Crédito – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza de recuperação do investimento e do seu retorno, por incapacidade quer de um devedor (e do seu garante, se existir), provocando deste modo uma perda financeira para o credor. O risco de crédito encontra-se patente em títulos de dívida ou outros saldos a receber.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o Risco de Mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – O risco de liquidez reflecte a incapacidade do Banco cumprir com as suas obrigações associadas a passivos financeiros a cada data de vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de acesso ao financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos valores habitualmente praticados em mercado (risco de liquidez de mercado).

Imobiliário - O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nível de capital do Banco, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

Operacional – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

Organização Interna

Como elemento basilar para o sucesso da actividade, o Banco considera fundamental a implementação e preservação de uma adequada gestão do risco, que se deverá materializar na definição do apetite ao risco do Banco e na implementação de estratégias e políticas que visam atingir os seus objectivos tendo em conta o apetite ao risco definido garantindo que o mesmo se mantém dentro de limites predefinidos e que é sujeito a uma supervisão adequada e contínua.

O Conselho de Administração do BNI é responsável pela aprovação do apetite ao risco, política global de risco e políticas específicas para os riscos significativos. Inclui-se neste âmbito a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidas na gestão do risco do Banco assim como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação de capital aos diferentes riscos e linhas de negócio.

O Conselho de Administração através do Comité de Gestão de Risco, assegura a existência de um controlo de risco adequado e de sistemas de gestão eficazes em todas as áreas do Banco.

O Comité de Gestão de Risco é responsável por acompanhar periodicamente os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objectivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da actividade.

A função de gestão de risco é desempenhada pelo Gabinete de Gestão de Risco cujo responsável é o "Risk Officer". É responsável pela monitorização e reporte da situação de risco do Banco, nomeadamente: estabelecer e promover políticas, procedimentos, metodologias e ferramentas de gestão de risco; monitorizar a tomada de risco das unidades operacionais e promover a importância do controlo ao nível da primeira linha de defesa assegurada pelas unidades operacionais; recolher informação relevante junto das unidades operacionais de modo a controlar regularmente as métricas do apetite ao risco; produzir de forma automática (sempre que possível) relatórios de apetite ao risco.

O Gabinete de Compliance, responsável pela função de compliance, abrange todas as áreas, processos e actividades das empresas que constituem o Banco e tem como missão contribuir para a prevenção e a mitigação dos "riscos de compliance", que se traduzem no risco de sanções legais ou regulamentares, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos, código de conduta e das boas práticas bancárias, promovendo o respeito do BNI e dos seus colaboradores por todo o normativo aplicável através de uma intervenção independente, em conjunto com todas as unidades orgânicas do Banco.

As funções de risco e compliance, reportam funcionalmente a um administrador executivo que não acumula pelouros de unidades operacionais e hierarquicamente ao Conselho de Administração através dos Comités constituídos por administradores não executivos em que participam.

No decorrer do exercício de 2017, o Banco Nacional de Angola tem vindo a emitir um conjunto de Avisos e Instrutivos com especial enfoque na gestão e reporte de risco por parte das Instituições Financeiras. O Banco encontra-se em fase de implementação dos mesmos no sentido de proceder ao reporte dentro dos prazos legalmente aplicáveis.

Avaliação de riscos

Risco de Crédito

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito baseia-se num conjunto de políticas recorrendo a modelos de scoring para as carteiras de clientes Particulares e Negócios e de rating para o segmento de Empresas.

As decisões de crédito dependem das classificações de risco e do cumprimento de diversas regras sobre a capacidade financeira e o comportamento dos proponentes. Existem modelos de scoring relativo para as principais carteiras de crédito a particulares, designadamente crédito à habitação e crédito individual, contemplando a necessária segmentação entre clientes e não clientes (ou clientes recentes).

No domínio do crédito a empresas, são utilizados modelos de rating interno para empresas de média e grande dimensão, diferenciando o sector da construção e o terceiro sector dos restantes sectores de actividade, enquanto que para clientes Empresários em Nome Individual (ENI) e Microempresas é aplicado o modelo de scoring de Negócios.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito:

31.12.2017

(AKZ 000)

	VALOR CONTABILÍSTICO	IMPARIDADE	VALOR CONTABILÍSTICO LÍQUIDO
PATRIMONIAIS			
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	37 387 481	-	37 387 481
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	18 649 236	-	18 649 236
CRÉDITO A CLIENTES	106 270 523	(16 330 442)	89 940 081
INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE	73 180 417	-	73 180 417
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR DE RESULTADOS	6 452 087	-	6 452 087
OUTROS VALORES	531 545	-	531 545
EXTRA-PATRIMONIAIS			
GARANTIAS PRESTADAS	33 287 232	(100 616)	33 186 616
COMPROMISSOS ASSUMIDOS PERANTE TERCEIROS	26 291 645	-	26 291 645

31.12.2016

(AKZ 000)

	VALOR CONTABILÍSTICO	IMPARIDADE	VALOR CONTABILÍSTICO LÍQUIDO
PATRIMONIAIS			
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	7 520 433	-	7 520 433
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	33 085 813	-	33 085 813
CRÉDITO A CLIENTES	108 590 390	(15 105 551)	93 484 839
INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE	64 721 555	-	64 721 555
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR DE RESULTADOS	2 409 973	-	2 409 973
EXTRA-PATRIMONIAIS			
GARANTIAS PRESTADAS	21 631 865	(209 075)	21 422 790
COMPROMISSOS ASSUMIDOS PERANTE TERCEIROS	6 760 222	-	6 760 222

EMPRESAS	VINCENDO	VENCIDO	GARANTIAS PRESTADAS	EXPOSIÇÃO TOTAL	PESO RELATIVO	IMPARIDADE ON BALANCE	IMPARIDADE OFF BALANCE	IMPARIDADE TOTAL	(AKZ 000)
									IMPARIDADE TOTAL EXPOSIÇÃO TOTAL
AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL CAÇA E SILVICULTURA	30 043	452 898	103 250	586 191	0%	364 708	1 169	365 877	63%
PESCA	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%
INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS	3 565 481	-	66 363	3 631 844	2%	1 122 221	355	1 122 576	31%
INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS	5 836 602	467 191	2 203 722	8 507 515	5%	525 758	16 376	542 134	6%
INDÚSTRIAS ALIMENTARES, DAS BEBIDAS E DO TABACO	169 528	-	2 394 497	2 564 025	2%	44	5 956	6 000	0%
INDÚSTRIA TÊXTIL	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%
INDÚSTRIA DO COURO E DOS PRODUTOS DO COURO	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%
INDÚSTRIA DAS MADEIRAS E DAS CORTIÇAS E SUAS OBRAS	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%
INDÚSTRIA DE PASTA DE PAPEL, DE CARTÃO E SEUS ARTIGOS	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%
INDÚSTRIAS METALÚRGICAS DE BASE E DE PRODUTOS METÁLICOS	405	-	1 092	1 497	0%	-	-	-	0%
PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE, DE GÁS E DE ÁGUA	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%
CONSTRUÇÃO	3 936 077	248 869	2 795 762	6 980 708	4%	300 892	9 743	310 635	4%
COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO	17 954 753	558 898	3 417 932	21 931 583	14%	1 750 403	22 483	1 772 886	8%
ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO (RESTAURANTES E SIMILARES)	1 268 627	6 864 380	4 150 120	12 283 127	8%	809 718	50	809 768	7%
TRANSPORTES, ARMAZENAGEM E COMUNICAÇÕES	12 480 939	112 996	175 806	12 769 741	8%	2 521 726	2 204	2 523 930	20%
ACTIVIDADES FINANCEIRAS	3 639 465	-	539 007	4 178 472	3%	83 526	8 494	92 020	2%
ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, ALUGUERES E SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS	11 216 135	2 363 847	1 647 919	15 227 901	10%	2 727 483	6 187	2 733 670	18%
EDUCAÇÃO	15	-	970	985	0%	3	11	14	1%
SAÚDE E ACÇÃO SOCIAL	-	-	500	500	0%	-	6	6	1%
OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS COLECTIVOS, SOCIAIS E PESSOAIS	26 454 160	288 729	40 702 325	67 445 214	43%	4 540 029	11 207	4 551 236	7%
ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRA-TERRITORIAIS	1 512 930	15 108	10 000	1 538 038	1%	127 937	435	128 372	8%
PARTICULARES									
CONSUMO	1 534 112	990 458	-	2 524 570	31%	591 723	-	591 723	23%
HABITAÇÃO	1 244 230	45 741	-	1 289 971	16%	163 265	-	163 265	13%
OUTROS FINS	2 505 378	512 528	1 203 688	4 221 594	52%	701 006	15 941	716 947	17%
TOTAL	93 348 880	12 921 643	59 412 953	165 683 476		16 330 442	100 617	16 431 059	

No que respeita a risco de crédito, a carteira de activos financeiros titulados mantém a sua posição predominantemente em obrigações soberanas da República de Angola.

A concentração geográfica do risco de crédito em 31 de Dezembro de 2017 e 2016:

31.12.2017 (AKZ 000)

	ANGOLA	OUTROS PAÍSES DE ÁFRICA	EUROPA	OUTROS	TOTAL
CAIXA E DISPONIBILIDADES	22 799 074	-	-	3 891 218	26 690 292
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	2 557	2 679 516	8 015 116	-	10 697 189
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	-	13 749 414	4 899 822	-	18 649 236
CRÉDITO A CLIENTES	106 270 523	-	-	-	106 270 523
INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE	73 180 417	-	-	-	73 180 417
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR DE RESULTADOS	6 452 087	-	-	-	6 452 087
ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA	123 449	-	-	-	123 449

31.12.2016 (AKZ 000)

	ANGOLA	OUTROS PAÍSES DE ÁFRICA	EUROPA	OUTROS	TOTAL
CAIXA E DISPONIBILIDADES	28 039 766	-	-	-	28 039 766
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	349 837	1 834 937	5 225 341	110 318	7 520 433
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	17 213 191	4 754 487	9 126 452	1 991 593	33 085 813
CRÉDITO A CLIENTES	108 590 390	-	-	-	108 590 390
INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE	6 472 155	-	-	-	6 472 155
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR DE RESULTADOS	2 409 973	-	-	-	2 409 973
ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA	-	-	-	-	-

Para efeitos de redução do risco de crédito são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas tanto as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco.

Em termos de redução directa, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações do estado angolano entre outras similares.

Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes ou por unidade de estrutura da própria Instituição, independente da área comercial. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado.

O modelo de cálculo das perdas por imparidade da carteira de crédito do Banco encontra-se em produção desde 2016, regendo-se pelos princípios gerais definidos na IAS 39, bem como pelas orientações e iterações de implementação das IAS/ IFRS junto do Banco Nacional de Angola, por forma a alinhar o processo de cálculo com as melhores práticas internacionais.

O modelo de imparidade do Banco começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, consoante a existência de sinais de imparidade (que contemplam informação interna e externa) e a dimensão do conjunto de exposições de cada grupo económico/ cliente:

- Individualmente Significativos: são sujeitos a análise individual clientes ou Grupos Económicos que preencham, pelo menos, um dos seguintes requisitos:
- Populações Homogéneas com sinais de imparidade: Clientes ou Grupos Económicos que não preenchem os critérios para serem Individualmente Significativos e que apresentam pelo menos um sinal de imparidade.
- Populações Homogéneas sem sinais de imparidade: Clientes ou Grupos Económicos que não preenchem os critérios para serem Individualmente Significativos e que não apresentam nenhum sinal de imparidade.

Consoante o grupo em que sejam classificados os clientes, as operações são tratadas através de Análise em Base Individual, ou de Análise em Base Colectiva.

Para cada um dos clientes/créditos activos são verificados um conjunto de sinais de imparidade, que contemplam informação interna e externa que, por sua vez, agravam os valores de imparidade na medida em que representam um agravamento do risco de incumprimento.

De referir que o crédito reestruturado é um sinal de imparidade pelo que a carteira de créditos marcados como reestruturados está incluída nos créditos com sinais de imparidade.

No grupo das populações homogéneas, as exposições dos clientes estão sujeitas a análise em base colectiva. O cálculo do valor da imparidade para os créditos dos clientes pertencentes às populações homogéneas resulta do produto da exposição EAD (deduzida de colaterais financeiros sem risco) pelos seguintes parâmetros de risco:

- PD (probabilidade de incumprimento): corresponde a estimativas internas de incumprimento, baseadas nas classificações de risco associadas às operações/clientes, segmento e respectivos sinais de imparidade/estados do crédito (caso existam). Caso o crédito se encontre em situação de default ou cross-default, a PD corresponde a 100%;
- LGD (perda em caso de incumprimento): corresponde a estimativas internas de perda, que variam consoante o segmento, se tem ou não garantia real, LTV (Loan-to-Value) e antiguidade do default, tendo por base a experiência histórica de recuperação de créditos que entraram em incumprimento.

No grupo dos clientes individualmente significativos, as exposições dos clientes estão sujeitas a análise em base individual. Esta análise incide sobre a qualidade creditícia do devedor, bem como sobre as expectativas de recuperação de crédito, atendendo designadamente aos colaterais e garantias existentes.

O valor de imparidade para os clientes Individualmente Significativos é apurado através do método de discounted cash-flows, ou seja, o valor de imparidade corresponde à diferença entre o valor do crédito e o somatório dos cash-flows esperados relativos às diversas operações do cliente, actualizados segundo as taxas de juro de cada operação.

Risco de Mercado

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de activos financeiros. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos diversos limites de risco. Estão igualmente definidos diferentes limites de exposição por Emitente, por tipo/classe de activo e nível de qualidade de crédito (rating). São ainda definidos limites de Stop Loss e Loss Trigger para as posições detidas para negociação e em disponíveis para venda.

O Banco mantém ainda o cumprimento do Aviso nº 08/2016 de 16 de Maio referente ao Risco de Taxa de juro na carteira bancária (instrumentos financeiros não detidos na carteira de negociação).

A carteira de investimento está totalmente concentrada em obrigações do Tesouro Nacionais.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco.

Com base nas características financeiras de cada contracto, é feita a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os gaps de taxa de juro por prazo de refixação.

No seguimento das recomendações da Instrução n.º 06/2016 de 08 de Agosto, do Banco Nacional de Angola, o Banco calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia definida no instrutivo.

Os activos e passivos do Banco são decompostos por tipo de taxa à data de 31 de Dezembro de 2017 e 2016 como segue:

31.12.2017 (AKZ 000)

	EXPOSIÇÃO A		TOTAL SUJEITO	NÃO SUJEITO A RISCO	DERIVADOS	TOTAL
	TAXA FIXA	TAXA VARIÁVEL	A TAXA DE JURO	DE TAXA DE URO		
ACTIVOS	93 783 027	87 986 708	181 769 735	48 307 445	-	230 077 180
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	-	-	-	26 690 292	-	26 690 292
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	10 697 189	-	10 697 189
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	18 649 236	-	18 649 236	-	-	18 649 236
CRÉDITO A CLIENTES	60 619 287	29 320 794	89 940 081	-	-	89 940 081
INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE	14 514 503	58 665 913	73 180 417	-	-	73 180 417
ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA	-	-	-	123 449	-	123 449
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS	-	-	-	6 452 087	-	6 452 087
ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA	-	-	-	4 344 428	-	4 344 428
PASSIVOS	(115 283 212)	-	(115 283 212)	(130 224 549)	-	(245 507 761)
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	(104 108 811)	-	(104 108 811)	(130 224 549)	-	(234 333 360)
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	(104 108 811)	-	(6 135 455)	(0)	-	(6 135 455)
PASSIVOS SUBORDINADOS	(5 038 946)	-	(5 038 946)	-	-	(5 038 946)
TOTAL	(21 500 186)	87 986 708	66 486 522	(81 917 104)	-	(15 430 581)

31.12.2016 (AKZ 000)

	EXPOSIÇÃO A		TOTAL SUJEITO	NÃO SUJEITO A RISCO	DERIVADOS	TOTAL
	TAXA FIXA	TAXA VARIÁVEL	A TAXA DE JURO	DE TAXA DE URO		
ACTIVOS	40 489 405	185 706 774	226 196 179	22 539 274	-	248 735 453
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	-	25 160 643	25 160 643	2 879 123	-	28 039 766
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	7 520 433	-	7 520 433
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	30 261 679	2 824 134	33 085 813	-	-	33 085 813
CRÉDITO A CLIENTES	-	108 590 390	108 590 390	-	-	108 590 390
INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE	10 227 726	46 721 634	56 949 360	7 772 195	-	64 721 555
ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA	-	-	-	23 599	-	23 599
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS	-	2 409 973	2 409 973	-	-	2 409 973
ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA	-	-	-	4 343 924	-	4 343 924
PASSIVOS	-	(239 398 952)	(239 398 952)	(203 616)	-	(239 602 568)
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	-	(227 357 769)	(227 357 769)	-	-	(227 357 769)
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	-	(4 139 699)	(4 139 699)	(203 616)	-	(4 343 315)
PASSIVOS SUBORDINADOS	-	(7 901 484)	(7 901 484)	-	-	(7 901 484)
TOTAL	40 489 405	(53 692 178)	(13 202 773)	22 335 658	-	9 132 885

O detalhe dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro em função da data de maturidade ou de refixação em 31 de Dezembro de 2017 e 2016:

31.12.2017

(AKZ 000)

	EXPOSURE								TOTAL
	ATÉ 1 MÊS	1 - 3 MESES	3 - 6 MESES	6 MESES - 1 ANO	1 - 3 ANOS	3 - 5 ANOS	MAIS DE 5 ANOS	INDETER- MINADO	
ACTIVOS	39 424 950	29 456 278	31 440 170	45 428 257	9 821 132	13 069 371	13 129 576	-	181 769 735
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	CRÉDITO A CLIENTES		-	-	-
APLIC. BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTIT. DE CRÉDITO	10 432 706	3 493 519	1 462 202	3 260 808	-	-	-	-	18 649 236
CRÉDITO A CLIENTES	16 560 011	3 674 429	1 545 901	39 191 499	8 720 865	7 117 801	13 129 576	-	89 940 081
INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE	12 432 232	22 288 330	28 432 066	2 975 951	1 100 268	5 951 570	-	-	73 180 417
ACTIVOS FINANC. AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULT.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS	(30 898 019)	(26 286 384)	(21 060 889)	(28 415 471)	(1 783 094)	(983 106)	(5 856 251)	-	(115 283 212)
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	(25 540 287)	(26 286 384)	(21 060 889)	(28 415 471)	(1 005 370)	(983 106)	(817 305)	-	(104 108 811)
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	(5 357 732)	-	-	-	(777 723)	-	-	-	(6 135 455)
PASSIVOS SUBORDINADOS	-	-	-	-	-	-	(5 038 946)	-	(5 038 946)
EXPOSIÇÃO LÍQUIDA	8 526 932	3 169 894	10 379 282	17 012 787	8 038 039	12 086 265	7 273 325	-	66 486 523

31.12.2016

(AKZ 000)

	EXPOSURE								TOTAL
	ATÉ 1 MÊS	1 - 3 MESES	3 - 6 MESES	6 MESES - 1 ANO	1 - 3 ANOS	3 - 5 ANOS	MAIS DE 5 ANOS	INDETER- MINADO	
ACTIVOS	82 168 804	13 727 100	6 535 514	32 245 104	34 462 758	27 673 667	44 732 389	2 922 595	244 367 930
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	28 039 766	-	-	-	-	-	-	-	28 039 766
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	7 422 199	-	-	-	-	-	-	98 234	7 520 433
APLIC. BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTIT. DE CRÉDITO	20 832 015	5 172 897	3 128 325	1 128 442	-	-	-	2 824 134	33 085 813
CRÉDITO A CLIENTES	18 243 928	2 881 649	343 814	28 954 372	4 443 826	19 709 348	34 013 453	-	108 590 390
INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE	7 530 896	5 672 554	2 292 865	2 162 290	29 351 317	6 992 470	10 718 936	227	64 721 555
ACTIVOS FINANC. AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULT.	-	-	770 510	-	667 615	971 848	-	-	2 409 973
PASSIVOS	(153 776 715)	(19 356 078)	(17 331 666)	(21 367 594)	(13 053 608)	(10 170 820)	(810 527)	(3 735 560)	(239 602 568)
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	(152 607 150)	(19 356 078)	(17 331 666)	(21 367 594)	(13 053 608)	(2 269 336)	(810 527)	(561 810)	(227 357 769)
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	(1 169 565)	-	-	-	-	-	-	(3 173 750)	(4 343 315)
PASSIVOS SUBORDINADOS	-	-	-	-	-	(7 901 484)	-	-	(7 901 484)
EXPOSIÇÃO LÍQUIDA	(71 707 911)	(5 628 978)	(10 796 152)	10 877 510	21 409 150	17 502 846	43 921 862	(8 122 965)	4 765 362

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor actual do mismatch de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros a variações de taxa de juro são como segue:

31.12.2017 (AKZ 000)

	VARIACÕES DAS TAXAS DE JURO EM					
	-2%	-1%	-1%	+1%	+1%	+2%
ACTIVOS	(5 029 096)	(2 514 548)	(1 257 274)	1 257 274	2 514 548	5 029 096
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
APLIC. BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTIT. DE CRÉDITO	(76 683)	(38 341)	(19 171)	19 171	38 341	76 683
CRÉDITO A CLIENTES	(4 131 904)	(2 065 952)	(1 032 976)	1 032 976	2 065 952	4 131 904
INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE	(820 510)	(410 255)	(205 127)	205 127	410 255	820 510
ACTIVOS FINANC. AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULT.	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS	1 488 498	744 249	372 125	(372 125)	(744 249)	(1 488 498)
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	938 057	469 029	234 514	(234 514)	(469 029)	(938 057)
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	38 988	19 494	9 747	(9 747)	(19 494)	(38 988)
PASSIVOS SUBORDINADOS	511 453	255 727	127 863	(127 863)	(255 727)	(511 453)
TOTAL	(3 540 598)	(1 770 299)	(885 150)	885 150	1 770 299	3 540 598

31.12.2016 (AKZ 000)

	VARIACÕES DA TAXA DE JURO EM					
	-2%	-1%	-1%	+1%	+1%	+2%
ACTIVOS	(4 887 358)	(2 443 680)	(1 221 840)	1 221 840	2 443 680	4 887 358
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	(560 795)	(280 398)	(140 199)	140 199	280 398	560 795
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	(150 409)	(75 204)	(37 602)	37 602	75 204	150 409
APLIC. BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTIT. DE CRÉDITO	(661 716)	(330 858)	(165 429)	165 429	330 858	661 716
CRÉDITO A CLIENTES	(2 171 808)	(1 085 904)	(542 952)	542 952	1 085 904	2 171 808
INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE	(1 294 431)	(647 216)	(323 608)	323 608	647 216	1 294 431
ACTIVOS FINANC. AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULT.	(48 199)	(24 100)	(12 050)	12 050	24 100	48 199
PASSIVOS	4 792 051	2 396 026	1 198 013	(1 198 013)	(2 396 026)	(4 792 051)
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	4 547 155	2 273 578	1 136 789	(1 136 789)	(2 273 578)	(4 547 155)
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	86 866	43 433	21 717	(21 717)	(43 433)	(86 866)
PASSIVOS SUBORDINADOS	158 030	79 015	39 507	(39 507)	(79 015)	(158 030)
TOTAL	(95 307)	(47 654)	(23 827)	23 827	47 654	95 307

Nos termos do Artigo 6º do Aviso nº 08/2016 de 16 de Maio, o Banco deverá informar o Banco Nacional de Angola sempre que se verifique uma redução potencial do valor económico igual na sua carteira bancária ou superior a 20% dos fundos próprios regulamentares. No decorrer dos exercícios de 2017 e 2016, o Banco cumpriu com este requisito.

A repartição dos instrumentos financeiros activos e passivos, a 31 de Dezembro de 2017 e 2016, por moeda, é apresentada i) não considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira e ii) considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira.

i) Exposição não considerado o efeito da indexação:

31.12.2017 (AKZ 000)

	AOA	USD	EUR	OUTRAS MOEDAS	TOTAL
ACTIVOS	188 496 459	42 903 134	10 455 426	84 725	241 939 744
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	23 324 528	2 703 807	590 366	71 590	26 690 292
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	2 557	2 513 646	8 167 851	13 135	10 697 189
APLIC. BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTIT. DE CRÉDITO	-	17 217 331	1 431 906	-	18 649 236
CRÉDITO A CLIENTES	92 555 229	13 449 990	265 304	-	106 270 523
INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE	66 162 057	7 018 360	-	-	73 180 417
ACTIVOS FINANC. AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULT.	6 452 087	-	-	-	6 452 087
PASSIVOS	(183 501 445)	(46 322 260)	(15 676 483)	(7 574)	(245 507 761)
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	(173 182 310)	(46 244 725)	(14 898 751)	(7 574)	(234 333 360)
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	(5 280 189)	(77 535)	(777 732)	-	(6 135 455)
PASSIVOS SUBORDINADOS	(5 038 946)	-	-	-	(5 038 946)
TOTAL	4 995 013	(3 419 126)	(5 221 056)	77 151	(3 568 017)

31.12.2016 (AKZ 000)

	AOA	USD	EUR	OUTRAS MOEDAS	TOTAL
ACTIVOS	190 463 128	41 817 025	12 172 103	84 532	244 536 788
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	25 649 919	2 033 255	381 816	74 775	28 139 765
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	349 837	345 066	6 815 773	9 757	7 520 433
APLIC. BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTIT. DE CRÉDITO	17 213 191	11 816 447	4 043 439	-	33 073 077
CRÉDITO A CLIENTES	87 134 298	20 606 612	931 075	-	108 671 985
INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE	57 705 910	7 015 645	-	-	64 721 555
ACTIVOS FINANC. AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULT.	2 409 973	-	-	-	2 409 973
PASSIVOS	(178 493 485)	(48 851 918)	(12 022 955)	(9 764)	(239 378 122)
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	(173 468 562)	(45 988 217)	(7 894 165)	(6 825)	(227 357 769)
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	13 912	(1 052)	(4 128 790)	(2 939)	(4 118 869)
PASSIVOS SUBORDINADOS	(5 038 835)	(2 862 649)	-	-	(7 901 484)
TOTAL	11 969 643	(7 034 893)	149 148	74 768	5 158 666

ii) Exposição considerado o efeito da indexação:

	(AKZ 000)				
	AOA	USD	EUR	OTHER CURRENCIES	TOTAL
31.12.2017					
ACTIVOS	122 118 179	109 281 414	10 455 426	84 725	241 939 744
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	23 324 528	2 703 807	590 366	71 590	26 690 292
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	2 557	2 513 646	8 167 851	13 135	10 697 189
APLIC. BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTIT. DE CRÉDITO	-	17 217 331	1 431 906	-	18 649 236
CRÉDITO A CLIENTES	92 555 229	13 449 990	265 304	-	106 270 523
INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE	6 235 865	66 944 552	-	-	73 180 417
ACTIVOS FINANC. AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULT.	-	6 452 087	-	-	6 452 087
PASSIVOS	(165 779 880)	(64 043 825)	(15 676 483)	(7 574)	(245 507 761)
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	(155 460 745)	(63 966 290)	(14 898 751)	(7 574)	(234 333 360)
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	(5 280 189)	(77 535)	(777 732)	-	(6 135 455)
PASSIVOS SUBORDINADOS	(5 038 946)	-	-	-	(5 038 946)
TOTAL	(43 661 701)	45 237 589	(5 221 056)	77 151	(3 568 017)

	(AKZ 000)				
	AOA	USD	EUR	OTHER CURRENCIES	TOTAL
31.12.2016					
ACTIVOS	141 349 624	90 930 529	12 172 103	84 532	244 536 788
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	25 649 919	2 033 255	381 816	74 775	28 139 765
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	349 837	345 066	6 815 773	9 757	7 520 433
APLIC. BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTIT. DE CRÉDITO	17 213 191	11 816 447	4 043 439	-	33 073 077
CRÉDITO A CLIENTES	87 134 298	20 606 612	931 075	-	108 671 985
INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE	10 984 451	53 737 104	-	-	64 721 555
ACTIVOS FINANC. AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULT.	17 928	2 392 045	-	-	2 409 973
PASSIVOS	(159 706 255)	(67 639 148)	(12 022 955)	(9 764)	(239 378 122)
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	(154 681 332)	(64 775 447)	(7 894 165)	(6 825)	(227 357 769)
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	13 912	(1 052)	(4 128 790)	(2 939)	(4 118 869)
PASSIVOS SUBORDINADOS	(5 038 835)	(2 862 649)	-	-	(7 901 484)
TOTAL	(18 356 631)	23 291 381	149 148	74 768	5 158 666

A análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio à data de 31 de Dezembro de 2017 e 2016 é apresentada igualmente, para a i) exposição não considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira e ii) considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira. A análise de sensibilidade expressa o impacto no valor patrimonial dos instrumentos financeiros da variação do valor da moeda estrangeira face ao kwana.

i) Variação do valor patrimonial dos instrumentos financeiros não considerado o efeito da indexação:

						(AKZ 000)
31.12.2017	-20%	-10%	-5%	5%	10%	10%
USD	1 467 404	733 702	366 851	(366 851)	(733 702)	(1 467 404)
EUR	93 356	46 678	23 339	23 339	(46 678)	(93 356)
OUTRAS MOEDAS	(16 160)	(8 080)	(4 040)	4 040	8 080	16 160
TOTAL	1 544 600	772 300	386 150	(386 150)	(772 300)	(1 544 600)
31.12.2016	-20%	-10%	-5%	5%	10%	10%
USD	1 406 979	703 489	351 745	(351 745)	(703 489)	(1 406 979)
EUR	(29 830)	(14 915)	(7 457)	7 457	14 915	29 830
OUTRAS MOEDAS	(14 954)	(7 477)	(3 738)	3 738	7 477	14 954
TOTAL	1 362 195	681 098	340 549	(340 551)	(681 096)	(1 362 195)

ii) Variação do valor patrimonial dos instrumentos financeiros considerando o efeito da indexação:

						(AKZ 000)
31.12.2017	-20%	-10%	-5%	5%	10%	10%
USD	(8 263 939)	(4 131 969)	(2 065 985)	2 065 985	4 131 969	8 263 939
EUR	93 356	46 678	23 339	(23 339)	(46 678)	(93 356)
OUTRAS MOEDAS	(16 160)	(8 080)	(4 040)	4 040	8 080	16 160
TOTAL	(8 186 743)	(4 093 372)	(2 046 686)	2 046 686	4 093 372	8 186 743
31.12.2016	-20%	-10%	-5%	5%	10%	10%
USD	(4 658 276)	(2 329 138)	(1 164 569)	1 164 569	2 329 138	4 658 276
EUR	(29 830)	(14 915)	(7 457)	7 457	14 915	29 830
OUTRAS MOEDAS	(14 954)	(7 477)	(3 738)	3 738	7 477	14 954
TOTAL	(4 703 061)	(2 351 530)	(1 175 763)	1 175 765	2 351 530	4 703 061

O resultado do stress test apresentado corresponde ao impacto esperado (antes de impostos) nos capitais próprios, incluindo interesses minoritários, devido a uma valorização de 20% no câmbio de cada moeda contra o Kwanza.

Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando métricas internas definidas pela gestão do Banco, nomeadamente, limites de exposição. Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Banco e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas. O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de comité ALCO.

A evolução da situação de liquidez é efectuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Banco. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia de análise e o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o gap de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras exigidas pelo Banco Nacional de Angola (Instrução n.º 06/2016 de 08 de Agosto).

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o gap de liquidez do balanço do Banco apresentava a seguinte estrutura:

EXPOSIÇÃO	À VISTA	ATÉ 1 MÊS	1-3 MESES	3-6 MESES	6 MESES - 1 ANO	1-3 ANOS	3-5 ANOS	MAIS DE 5 ANOS	INDETERMINADO	TOTAL
31.12.2017										
ACTIVOS	49 346 659	11 810 554	14 714 853	7 331 210	34 994 966	34 330 554	29 794 461	57 625 216	1 991 270	241 939 744
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	26 690 292	-	-	-	-	-	-	-	-	26 690 292
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	10 697 189	-	-	-	-	-	-	-	-	10 697 189
APLIC. BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	345 167	11 551 087	2 029 929	1 331 927	3 260 839	-	-	-	130 289	18 649 236
CRÉDITO A CLIENTES	11 614 011	49 214	4 231 812	3 153 202	20 866 582	11 645 866	16 790 757	36 058 320	1 860 757	106 270 523
INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE	-	210 254	8 453 113	2 846 081	10 867 545	16 232 601	13 003 704	21 566 896	233	73 180 417
ACTIVOS FINANC. AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS	-	-	-	-	-	6 452 087	-	-	-	6 452 087
PASSIVOS	(134 084 603)	(30 101 430)	(27 245 937)	(20 026 775)	(26 326 530)	(879 555)	(983 106)	(5 856 251)	(3 573)	(245 507 761)
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	(130 958 831)	(27 097 362)	(27 245 937)	(20 026 775)	(26 326 530)	(877 513)	(983 106)	(817 305)	-	(234 333 360)
REC. DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTIT. DE CRÉDITO	(3 125 772)	(3 004 068)	-	-	-	(2 042)	-	-	(3 573)	(6 135 455)
PASSIVOS SUBORDINADOS	-	-	-	-	-	-	-	(5 038 946)	-	(5 038 946)
GAP	(84 737 944)	(18 290 876)	(12 531 084)	(12 695 565)	8 668 435	33 450 999	28 811 355	51 768 965	1 987 696	(3 568 017)
GAP ACUMULADO	(84 737 944)	(103 028 820)	(115 559 904)	(128 255 469)	(119 587 034)	(86 136 035)	(57 324 679)	(5 555 714)	(3 568 017)	(7 136 034)

EXPOSIÇÃO	À VISTA	ATÉ 1 MÊS	1-3 MESES	3-6 MESES	6 MESES - 1 ANO	1-3 ANOS	3-5 ANOS	MAIS DE 5 ANOS	INDETERMINADO	TOTAL
31.12.2016										
ACTIVOS	54 237 064	27 831 740	13 727 100	6 535 513	32 245 104	34 462 758	27 673 667	44 732 389	2 922 595	244 367 930
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	28 039 766	-	-	-	-	-	-	-	-	28 039 766
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	7 422 199	-	-	-	-	-	-	-	98 234	7 520 433
APLIC. BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	-	20 832 015	5 172 897	3 128 325	1 128 442	-	-	-	2 824 134	33 085 813
CRÉDITO A CLIENTES	18 236 762	7 166	2 881 649	343 814	28 954 372	4 443 826	19 709 348	34 013 453	-	108 590 390
INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE	538 337	6 992 559	5 672 554	2 292 865	2 162 290	29 351 317	6 992 470	10 718 936	227	64 721 555
ACTIVOS FINANC. AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS	-	-	-	770 509	-	667 615	971 849	-	-	2 409 973
PASSIVOS	(122 209 220)	(31 567 495)	(19 356 078)	(17 331 666)	(21 367 594)	(13 053 608)	(10 170 820)	(810 527)	(3 735 560)	(239 602 568)
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	(121 039 655)	(31 567 495)	(19 356 078)	(17 331 666)	(21 367 594)	(13 053 608)	(2 269 336)	(810 527)	(561 810)	(227 357 769)
REC. DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTIT. DE CRÉDITO	(1 169 565)	-	-	-	-	-	-	-	(3 173 750)	(4 343 315)
PASSIVOS SUBORDINADOS	-	-	-	-	-	-	(7 901 484)	-	-	(7 901 484)
GAP	(67 972 156)	(3 735 755)	(5 628 978)	(10 796 153)	10 877 510	21 409 150	17 502 847	43 921 862	(812 965)	4 765 362
GAP ACUMULADO	(67 972 156)	(71 707 911)	(77 336 889)	(88 133 042)	(77 255 532)	(55 846 382)	(38 343 535)	5 578 327	4 765 362	9 530 724

Risco Imobiliário

O risco imobiliário resulta da exposição em imóveis (quer provenientes de processos de recuperação de crédito, quer propriedades de investimento), bem como de unidades de fundos imobiliários detidos na carteira de títulos.

Estas exposições são acompanhadas regularmente e são realizadas análises de cenários que procuram estimar potenciais impactos de alterações no mercado imobiliário nas carteiras de fundos de investimento imobiliário, imóveis de investimento e de imóveis dados em dação.

Risco Operacional

Encontra-se implementado um sistema de gestão de risco operacional que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, medição, mitigação e reporte deste tipo de risco.

A Direcção de Risco do Banco exerce a função corporativa de gestão de risco operacional do Banco que é suportada pela existência de interlocutores em diferentes unidades orgânicas que asseguram a adequada implementação da gestão de risco operacional no Banco.

Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o Aviso nº 2/2016. Os requisitos para o rácio de solvabilidade encontram-se no Aviso nº 3/2016, Aviso nº 4/2016 e Aviso nº 5/2016. Os instrutivos aplicáveis são os seguintes: Instrutivo nº 12/2016, Instrutivo nº 13/2016, Instrutivo nº 14/2016, Instrutivo nº 15/2016, Instrutivo nº 16/2016, Instrutivo nº 17/2016 e Instrutivo nº 18/2016.

As instituições financeiras angolanas devem manter um nível de fundos próprios compatíveis com a natureza e escala das operações devidamente ponderados pelos riscos inerentes às operações, sendo o Rácio de Solvabilidade Regulamentar mínimo de 8.5%.

Um sumário dos cálculos de requisitos de capital do Banco para 31 de Dezembro de 2017 apresenta-se como segue:

31.12.2017	(AKZ 000)
ACTIVOS PONDERADOS	
PONDERADOR 0%	-
PONDERADOR 8%	-
PONDERADOR 10%	-
PONDERADOR 20%	2 908 009
PONDERADOR 35%	1 483 821
PONDERADOR 50%	7 690 177
PONDERADOR 75%	6 795 933
PONDERADOR 100%	91 888 072
PONDERADOR 150%	5 054 818
TOTAL DE ACTIVOS PONDERADOS PELO RISCO DE CRÉDITO	115 820 830
REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS: RISCO DE CRÉDITO	11 582 083
POSIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE DÍVIDA SUJEITOS A RISCO MODERADO	109 463
RISCO DE CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO	109 463
POSIÇÃO CAMBIAL LÍQUIDA GLOBAL	7 803 801
RISCO CAMBIAL	624 304
REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS: RISCO DE MERCADO	733 767
ACTIVOS PONDERADOS PELO RISCO PARA RISCO OPERACIONAL	16 892 868
REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS: RISCO OPERACIONAL	2 533 930
TOTAL DE REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	14 849 780
FUNDOS PRÓPRIOS	
BASE	15 915 460
COMPLEMENTARES	5 038 946
TOTAL	20 954 406
DEDUÇÕES	-
FUNDOS PRÓPRIOS REGULAMENTARES	20 954 406
RÁCIO DE SOLVALIBILIDADE	14.1%

O Banco obteve autorização do regulador para não abater aos fundos próprios regulamentares a participações financeiras no BNIE pelo facto desta participação estar na rubrica de activos financeiros não correntes detidos para venda e ter sido registada imparidade pelo menor entre o justo valor e o valor contabilístico, em conformidade com o disposto na IFRS 5.

NOTA 39

NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS

Impacto da adopção das alterações às normas que se tornaram efectivas a 1 de Janeiro de 2017

a) **IAS 7** (alteração), 'Revisão às divulgações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2017). Esta alteração introduz uma divulgação adicional sobre as variações dos passivos de financiamento, desagregados entre as transacções que deram origem a movimentos de caixa e as que não, e a forma como esta informação concilia com os fluxos de caixa das actividades de financiamento da Demonstração do Fluxo de Caixa.

b) **IAS 12** (alteração), 'Imposto sobre o rendimento – Reconhecimento de impostos diferidos activos sobre perdas potenciais' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2017). Esta alteração clarifica a forma de contabilizar impostos diferidos activos relacionados com activos mensurados ao justo valor, como estimar os lucros tributáveis futuros quando existem diferenças temporárias dedutíveis e como avaliar a recuperabilidade dos impostos diferidos activos quando existem restrições na lei fiscal.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018, que a União Europeia já endossou:

a) **IFRS 9** (nova), 'Instrumentos financeiros' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018). A IFRS 9 substitui os requisitos da IAS 39, relativamente: (i) à classificação e mensuração dos activos e passivos financeiros; (ii) ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber (através do modelo da perda esperada); e (iii) aos requisitos para o reconhecimento e classificação da contabilidade de cobertura.

b) **IFRS 15** (nova), 'Rédito de contractos com clientes' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018). Esta nova norma aplica-se apenas a contractos para a entrega de produtos ou prestação de serviços, e exige que a entidade reconheça o rédito quando a obrigação contratual de entregar activos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflecte a contraprestação a que a entidade tem direito, conforme previsto na "metodologia das 5 etapas".

c) **IFRS 16** (nova), 'Locações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019). Esta nova norma substitui o IAS 17, com um impacto significativo na contabilização pelos locatários que são agora obrigados a reconhecer um passivo de locação reflectindo futuros pagamentos da locação e um activo de "direito de uso" para todos os contractos de locação, excepto certas locações de curto prazo e de activos de baixo valor. A definição de um contracto de locação também foi alterada, sendo baseada no "direito de controlar o uso de um activo identificado".

d) **IFRS 4** (alteração), 'Contractos de seguro (aplicação da IFRS 4 com a IFRS 9)' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018). Esta alteração atribui às entidades que negociam contractos de seguro a opção de reconhecer no Outro rendimento integral, em vez de reconhecer na Demonstração dos resultados, a volatilidade que pode resultar da aplicação da IFRS 9 antes da nova norma sobre contractos de seguro ser publicada. Adicionalmente é dada uma isenção temporária à aplicação da IFRS 9 até 2021 às entidades cuja actividade predominante seja a de seguradora. Esta isenção é opcional e não se aplica às demonstrações financeiras consolidadas que incluam uma entidade seguradora.

e) **Alterações à IFRS 15**, 'Rédito de contractos com clientes' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018). Estas alterações referem-se às indicações adicionais a seguir para determinar as obrigações de desempenho de um contracto, ao momento do reconhecimento do rédito de uma licença de propriedade intelectual, à revisão dos indicadores para a classificação da relação principal versus agente, e aos novos regimes previstos para simplificar a transição.

Normas (novas e alterações) e interpretações publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2017, mas que a União Europeia ainda não endossou:

Normas

a) Melhorias às normas 2014 – 2016 (a aplicar, em geral, nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2017). Este ciclo de melhorias afecta os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 12 e IAS 28.

b) **IAS 40** (alteração) 'Transferência de propriedades de investimento' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que os activos só podem ser transferidos de e para a categoria de propriedades de investimentos quando exista evidência da alteração de uso. Apenas a alteração da intenção da gestão não é suficiente para efectuar a transferência.

c) **IFRS 2** (alteração), 'Classificação e mensuração de transacções de pagamentos baseados em acções' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica a base de mensuração para as transacções de pagamentos baseados em acções liquidadas financeiramente ("cash-settled") e a contabilização de modificações a um plano de pagamentos baseado em acções, que alteram a sua classificação de liquidado financeiramente ("Cash-settled") para liquidado com capital próprio ("equity-settled"). Para além disso, introduz uma excepção aos princípios da IFRS 2, que passa a exigir que um plano de pagamentos baseado em acções seja tratado como se fosse totalmente liquidado com capital próprio ("equity-settled"), quando o empregador seja obrigado a reter um montante de imposto ao funcionário e pagar essa quantia à autoridade fiscal.

d) **IFRS 9** (alteração), 'Elementos de pré-pagamento com compensação negativa' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração introduz a possibilidade de classificar activos financeiros com condições de pré-pagamento com compensação negativa, ao custo amortizado, desde que se verifique o cumprimento de condições específicas, em vez de ser classificado ao justo valor através de resultados.

e) **IAS 28** (alteração), 'Investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que os investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos (componentes do investimento de uma entidade em associadas e empreendimentos conjuntos), que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial, são contabilizados segundo a IFRS 9, estando sujeitos ao modelo de imparidade das perdas estimadas, antes de qualquer teste de imparidade ao investimento como um todo.

f) **Melhorias às normas 2015 – 2017** (a aplicar aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias afecta os seguintes normativos: IAS 23, IAS 12, IFRS 3 e IFRS 11.

g) **IFRS 17** (nova), 'Contractos de seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2021). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma substitui o IFRS 4 e é aplicável a todas as entidades que emitam contractos de seguro, contractos de resseguro e contractos de investimento com características de participação discricionária. A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, a cada data de relato. A mensuração corrente pode assentar num modelo completo ("building block approach") ou simplificado ("premium allocation approach"). O reconhecimento da margem técnica é diferente consoante esta seja positiva ou negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva.

Interpretações

a) **IFRIC 22 (nova)**, 'Operações em moeda estrangeira e contraprestação antecipada' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018). Esta interpretação ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Trata-se de uma interpretação à IAS 21 'Os efeitos de alterações em taxas de câmbio' e refere-se à determinação da "data da transacção" quando uma entidade paga ou recebe antecipadamente a contraprestação de contractos denominados em moeda estrangeira. A "data da transacção" determina a taxa de câmbio a usar para converter as transacções em moeda estrangeira.

b) **IFRIC 23** (nova), 'Incerteza sobre o tratamento de Imposto sobre o rendimento' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019). Esta interpretação ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Trata-se de uma interpretação à IAS 12 – 'Imposto sobre o rendimento', referindo-se aos requisitos de mensuração e reconhecimento a aplicar quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração fiscal relativamente a Imposto sobre o rendimento. Em caso de incerteza quanto à posição da Administração fiscal sobre uma transacção específica, a entidade deverá efectuar a sua melhor estimativa e registar os activos ou passivos por imposto sobre o rendimento à luz da IAS 12, e não da IAS 37 – "Provisões, passivos contingentes e activos contingentes", com base no valor esperado ou o valor mais provável. A aplicação da IFRIC 23 pode ser retrospectiva ou retrospectiva modificada.

O Banco não estima impactos relevantes nas demonstrações financeiras na adopção futura das normas e interpretações enunciadas, com excepção da IFRS 9 conforme abaixo apresentado:

Em Julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 que vem substituir a IAS 39 – Instrumentos financeiros: Reconhecimento e Mensuração, a qual foi endossada pela União Europeia no passado dia 3 de Novembro de 2017. A IFRS 9 introduz novos requisitos no que respeita à (i) classificação e mensuração de activos e passivos financeiros, (ii) mensuração e reconhecimento de imparidade de crédito sobre activos financeiros através de um modelo de perdas esperadas e (iii) contabilidade de cobertura.

A IFRS 9 é de aplicação obrigatória nos exercícios com início em ou após de 1 de Janeiro de 2018 e estas novas regras são de aplicação retrospectiva a partir dessa data. No entanto, os respectivos saldos comparativos, não serão reexpressos.

Os impactos nas demonstrações financeiras do Banco decorrentes da adopção desta nova norma foram estimados por referência a 1 de Janeiro de 2018, tendo por base a informação disponível à data e a assunção de um conjunto de pressupostos. Com base nestas estimativas, e tendo presente que o Banco continua à presente data a concluir com maior rigor o impacto que a IFRS 9 terá nas suas demonstrações financeiras, com modelos que continuam a ser alvo de aprimoramento e de validação interna e externa.

O tratamento fiscal dos impactos que venham a resultar da adopção da IFRS 9 está dependente da legislação fiscal que venha a ser aprovada durante o ano de 2018.

Durante o exercício de 2018 o Banco continuará a calibrar os modelos que desenvolveu para dar cumprimento aos novos requisitos da IFRS 9 e acompanhará eventuais orientações dos reguladores nacionais e internacionais a respeito da aplicação da referida norma.

(i) Classificação e mensuração – Activos financeiros

A IFRS 9 prevê a classificação dos activos financeiros segundo três critérios:

- (1) O modelo de negócio sob o qual os activos financeiros são geridos;
- (2) O tipo de instrumento financeiros, isto é (i) instrumentos financeiros derivados, (ii) instrumentos de capital próprio ou (iii) instrumentos financeiros de dívida; e
- (3) As características dos fluxos de caixa contratuais dos instrumentos financeiros de dívida (que representem apenas pagamentos de capital e juros).

Neste contexto, as principais categorias de activos financeiros previstas na IFRS 9 resumem-se da seguinte forma:

- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo passe por manter os activos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (2) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida - deve ser mensurado ao custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – "Hold to Collect".
- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais quer através da venda dos activos financeiros e (2) contemplem cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida - deve ser mensurado ao justo valor por contrapartida de capitais próprios ("FVTOCI"), a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – "Hold to Collect & Sale".
- Todos os restantes instrumentos financeiros de dívida devem ser mensurados ao seu justo valor por contrapartida de resultados ("FVPL").

O Banco avaliou os seus modelos de negócio tendo por base um conjunto alargado de indicadores entre os quais se destacam o seu plano de negócios, os principais KPI mas também as actuais políticas de gestão do risco. Para o modelo de negócio "Hold to Collect", por forma a avaliar a frequência e materialidade das vendas, foram definidos thresholds quantitativos tendo por base a experiência passada. As vendas previstas para os activos financeiros classificados neste modelo de negócio não ultrapassam os thresholds definidos pelo Banco.

No que respeita aos restantes instrumentos financeiros, em concreto os instrumentos de capital próprio e derivados, estes por definição, são classificados ao justo valor através de resultados. Para os instrumentos de capital próprio, existe a opção irrevogável de designar que todas as variações de justo valor sejam reconhecidas em outro rendimento integral, sendo que neste caso, apenas os dividendos são reconhecidos em resultados, pois os ganhos e perdas não são reclassificados para resultados mesmo aquando do seu desreconhecimento/venda.

(ii) Imparidade de crédito

A IFRS 9 introduz o conceito de perdas de crédito esperadas que difere significativamente do conceito de perdas incorridas previsto na IAS 39, antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições. A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas, seja aplicado a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de capital próprio. Encontram-se também abrangidos pelo conceito de perdas esperadas da IFRS 9 os activos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de capital próprio, exposições extrapatrimoniais, leasing financeiro, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

Esta alteração conceptual é introduzida em conjunto com novos critérios de classificação e mensuração das perdas esperadas de imparidade de crédito, sendo requerido que os activos financeiros sujeitos a imparidade sejam classificados por diferentes stages consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data de reconhecimento inicial e não em função do risco de crédito à data de reporte:

- Stage 1: os activos financeiros são classificados em stage 1 sempre que não se venha a verificar um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial. Para estes activos deve ser reconhecido em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito resultante de eventos de incumprimento a ocorrer durante os 12 meses após a data de reporte;
- Stage 2: incorpora os activos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial. Para estes activos financeiros são reconhecidas perdas esperadas de imparidade de crédito ao longo da vida dos activos ("lifetime"). No entanto, o juro continuará a ser calculado sobre o montante bruto do activo;
- Stage 3: os activos classificados neste stage apresentam na data de reporte evidência objectiva de imparidade, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem numa perda. Neste caso, será reconhecida em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito durante a vida residual expectável dos activos financeiros. O juro é calculado sobre o valor líquido de balanço dos activos.

De uma forma genérica, as perdas de imparidade apuradas nos activos classificados em stages 1 e 2 substituem em grande medida a imparidade reconhecida numa óptica colectiva para os activos financeiros tal como previsto no âmbito da IAS 39. Por sua vez, as perdas por imparidade apuradas nos activos classificados no stage 3 substituem em certa medida a imparidade reconhecida numa óptica individual e colectiva para os activos financeiros já em imparidade tal como previsto na IAS 39.

(iii) Principais drivers no cálculo das perdas esperadas

A mensuração de perdas esperadas é o resultado do produto entre (i) a probabilidade de default (PD) do instrumento financeiro, (ii) a perda dado o default (LGD) e (iii) a exposição na data do default (EAD), descontado à taxa de juro efectiva do contracto até à data de reporte.

Como mencionado anteriormente, a principal diferença entre as perdas de imparidade mensuradas para activos financeiros classificados nos stages 1 e 2 é o respectivo horizonte temporal no cálculo da PD. As perdas esperadas para os activos financeiros em stage 1 serão calculadas com recurso a uma PD a 12 meses enquanto que as perdas esperadas em stage 2 utilizam uma PD-lifetime. O cálculo da perda esperada para os activos financeiros em stage 3 foi alavancado nos processos já existentes para a estimativa de imparidade desenvolvidos para dar cumprimento ao IAS 39, actualizados por forma a reflectir os novos requisitos da IFRS 9, nomeadamente o de considerar informação point in time e forward- looking.

(iv) Aumento significativo do risco de crédito e definição de default

A passagem dos activos financeiros do stage 1 para o stage 2 ocorre no momento em que o seu risco de crédito aumenta significativamente quando comparado com o risco de crédito na data do seu reconhecimento inicial. O aumento significativo do risco de crédito deverá ser determinado através da análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos utilizados pelo Banco na normal gestão de risco de crédito, exigindo assim a uma maior articulação dos requisitos contabilísticos com as políticas de gestão de risco de crédito instituídas pelo Banco.

A avaliação do aumento significativo do risco de crédito é um novo conceito introduzido pela IFRS 9, o qual requer a aplicação de uma forte componente de julgamento. A existência do aumento significativo do risco de crédito é avaliada para cada activo financeiro, considerando um conjunto de indicadores quantitativos e qualitativos, de entre os quais se destacam:

(1) Variação da PD-lifetime comparativamente ao momento de aquisição ou originação dos activos financeiros; para tal foram estabelecidos intervalos de variação percentual e absoluta. Os intervalos estabelecidos diferem de acordo com o produto e/ou negócio;

(2) Indicadores qualitativos.

A IFRS 9 assume como pressuposto refutável de que os activos financeiros com pelo menos 30 dias de atraso devem estar classificados em stage 2, isto é, evidenciando a ocorrência de um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial. O Banco não refutou este pressuposto. No entanto, para as exposições mais significativas, o Banco efectuou revisões qualitativas adicionais e ajustamentos quando necessário, por forma a garantir que os créditos que tiveram um aumento significativo do risco de crédito estão correctamente identificados.

Genericamente, as transições de activos financeiros do stage 2 para o stage 3 ocorrem quando estes se encontrem em default.

A IFRS 9 não fornece uma definição objectiva de default, contudo, assume um pressuposto refutável de que o default ocorre no momento em que uma exposição apresenta mais de 90 dias de atraso. O Banco não refutou este pressuposto. Esta definição de default é consistente com a definição usada nas políticas actuais de gestão de risco de crédito do Banco.

(v) Informação Forward-looking

A mensuração das perdas de crédito esperadas para cada stage e a avaliação do aumento significativo do risco de crédito deve considerar não só informação sobre acontecimentos passados, mas também as condições actuais e previsões fundamentadas e razoáveis sobre eventos e condições económicas futuras (i.e informação forward looking).

A estimativa e a aplicação de informação forward looking requer um grau de julgamento significativo. Os factores de risco (i.e, PD, LGD e EAD) usados para estimar perdas de imparidade foram estimados por forma a considerarem a evolução prevista para as variáveis macroeconómicas que estão correlacionadas com a evolução das perdas de crédito esperadas.

Os cenários macroeconómicos utilizados no cálculo das perdas de crédito esperadas contêm previsões para o comportamento das variáveis macroeconómicas mais relevantes – nomeadamente a taxa de desemprego, PIB, Yields de obrigações, CDS spreads, preços de acções, volatilidade do mercado, preços de imóveis residenciais e comerciais e preço de bens.

Divulgações

A IFRS 9 exige um conjunto de divulgações adicionais bastante extenso, em particular no que concerne ao risco de crédito e cálculo de perdas esperadas. O Banco está a analisar a informação actualmente disponível por forma a identificar potenciais necessidades adicionais de informação, encontrando-se simultaneamente a implementar um processo de recolha e controlo dos dados necessários para responder a estes novos requisitos.

NOTA 40

EVENTOS SUBSEQUENTES

Não temos conhecimento de quaisquer factos ou acontecimentos posteriores a 31 de Dezembro de 2017 que justifiquem ajustamentos na divulgação nas Notas às Contas relativas ao exercício analisado, que afectem as situações e/ou informações nas mesmas reveladas de forma significativa e/ou que tenham alterado ou se espere que venham a alterar significativamente a situação financeira do Banco, os seus resultados e/ou as suas actividades.



Relatório do Auditor Independente

Ao Conselho de Administração do
Banco de Negócios Internacional, S.A.

Introdução

1 Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco de Negócios Internacional, S.A., as quais compreendem o Balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2017 que evidencia um total de 349.305.049 milhares de Kwanzas e um capital próprio consolidado de 19.333.689 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 2.384.803 milhares de Kwanzas e interesses que não controlam de 384.802 milhares de Kwanzas, a Demonstração dos Resultados consolidados, a Demonstração do Rendimento Integral consolidado, a Demonstração de Alterações no Capital Próprio consolidado e a Demonstração dos Fluxos de Caixa consolidados do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas Demonstrações Financeiras Consolidadas

2 O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) em vigor e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

Responsabilidade do Auditor

3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras consolidadas com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorção material.

4 Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras consolidadas.

*PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada,
Edifício Presidente – Largo 17 de Setembro, nº3, 1º andar – Sala 137, Luanda, República de Angola
Direct: +244 227 286 109/11 | +244 222 311 295 | Office Mobile +244 928 307 886 | Fax: +244 222 311 213
www.pwc.com/ao*

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada. Todos os direitos são reservados. Neste documento, "PwC" refere-se à PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada, a qual é uma firma membro da PricewaterhouseCoopers International Limited, sendo cada uma das firmas que a compõem uma entidade legal independente.

5 Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria com reservas.

Bases para a Opinião com Reservas

6 Conforme descrito na Nota 3.7 das demonstrações financeiras consolidadas, a Associação Angolana de Bancos (“ABANC”) e o Banco Nacional de Angola (“BNA”) expressaram uma interpretação de que não se encontram cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 – Relato financeiro em economias hiperinflacionárias (“IAS 29”) para que a economia Angolana seja considerada hiperinflacionária no exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 e, conseqüentemente, a Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes naquela Norma às suas demonstrações financeiras consolidadas naquela data. Em 31 de Dezembro de 2017 a taxa de inflação acumulada nos últimos três anos aproxima-se ou ultrapassa os 100%, dependendo do índice utilizado, existindo igualmente a expectativa de que continuará a exceder cumulativamente os 100% em 2018, o que é uma condição quantitativa objectiva que nos leva a considerar, para além da existência de outras condições previstas na IAS 29, que a moeda funcional das demonstrações financeiras consolidadas do Banco em 31 de Dezembro de 2017 corresponde à moeda de uma economia hiperinflacionária. Nestas circunstâncias, o Banco deveria ter apresentado as suas demonstrações financeiras consolidadas naquela data atendendo àquela premissa e de acordo com as disposições previstas naquela Norma, as quais estabelecem também a reexpressão das demonstrações financeiras consolidadas do exercício anterior, apresentadas para efeitos comparativos. Não obtivemos, contudo, informações suficientes que nos permitam quantificar com rigor os efeitos desta situação nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco em 31 de Dezembro de 2017, que entendemos serem significativos.

Opinião com reservas

7 Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos do assunto descrito na secção “Bases para a Opinião com Reservas”, as demonstrações financeiras consolidadas referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do Banco de Negócios Internacional, S.A. em 31 de Dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro consolidado e fluxos de caixa consolidados relativo ao exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) em vigor.

13 de Abril de 2018

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada
Registada na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o n.º E20170010
Representada por:



Ricardo Santos, Perito Contabilista N.º 20120086

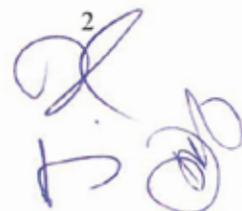
CONTAS INDIVIDUAIS

Parecer do Conselho Fiscal

1. Dando cumprimento ao mandato que V^{as}. Ex^{as}. nos conferiram e em conformidade com as disposições legais em vigor no País, nomeadamente da Lei nº 1/04, de 13 de Fevereiro de 2004, Lei das Sociedades Comerciais, bem como os Estatutos do **BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL, S.A.**, submetemos à apreciação de V^{as}. Ex^{as}. o parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2017.
2. Estas compreendem o Balanço, que apresenta um total do Activo de 266.794.950 milhares de Kwanzas, Passivo de 248.557.815 milhares de kwanzas e um total de Capital Próprio de 18.237.135 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 2.002.778 milhares de Kwanzas, a Demonstração de Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração de Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício e o correspondente Anexo.
3. O Conselho Fiscal acompanhou a actividade desenvolvida pelo Banco durante o exercício económico findo em 31 de Dezembro de 2017, procedeu ao exame das Demonstrações Financeiras, obteve todas as informações e esclarecimentos que se julgaram pertinentes, além de observar os demais procedimentos tidos como indispensáveis.
4. Com base no resultado da fiscalização exercida, consideramos que:
 - i. os documentos de prestação de contas preparados pelo Conselho de Administração, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), respeitam também os princípios contabilísticos consagrados para as Instituições Financeiras a operar em Angola, concretamente os termos do Instrutivo nº 9/2007, de 19 de Setembro, emitido pelo BNA, com as actualizações introduzidas pela Directiva n.º 04/DSI/2011;



- ii. as políticas e processos em vigor nas matérias de governação corporativa respeitam os princípios estabelecidos no artigo 5.º e a realização dos objectivos estabelecidos no artigo 4.º, ambos do Aviso n.º 1/2013, de 19 de Abril, do BNA;
 - iii. as informações constantes no relatório a que o presente parecer se reporta são verdadeiras e apropriadas, de acordo com as disposições estabelecidas no artigo 1.º do Instrutivo n.º 1/2013, de 22 de Março, do BNA;
 - iv. Não tomamos conhecimento de qualquer outra situação ou deliberação que fosse contrária às normas em vigor e que possam pôr em causa a razoabilidade das Demonstrações Financeiras apresentadas.
5. Consideramos que os documentos referidos em #1 e #2 permitem, no seu conjunto, a compreensão da situação financeira e dos resultados do Banco, e é nossa opinião que as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, traduzem, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição Financeira e Patrimonial do **BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL, S.A.** naquela data, estando em condições de serem submetidos à Assembleia Geral, visando a sua aprovação.
6. O Conselho Fiscal recomenda, para o exercício económico de 2018:
- (i) o reforço e continuidade de políticas de gestão prudentes dadas a previsão de continuidade das limitações actuais do mercado, particularmente no resultante da alteração das políticas de relato financeiro (IAS/IFRS), á baixa liquidez, á diminuição das divisas no mercado e ás dificuldades que as empresas atravessam;
 - (ii) o reforço e consolidação dos aspectos relacionados com o Corporate Governance e Controlo Interno, tendo em conta o estabelecido no Aviso n.º 1/2013 de 23 de Março e nº 2/2013 de 19 de Abril do Banco Nacional de Angola, e da Política de Provisões, tendo em conta a conjuntura actual do mercado financeiro em Angola.



(iii) No que se refere á interpretação e reconhecimento da IAS 29 – Relato Financeiro em economias hiperinflacionárias (IAS29) para que a economia Angolana seja considerada hiperinflacionária no exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 o Conselho Fiscal está em linha com o posicionamento da ABANC e BNA, e recomenda a Administração do Banco uma avaliação permanente da evolução da economia convido salvaguardar os efeitos da possível adopção desta norma.

Ademais, sugere à Administração:

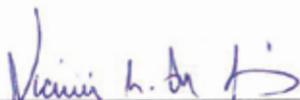
- (i) A aplicação de Resultados, a constituição de Reserva legal e distribuição de dividendos, conforme proposta do Conselho de Administração, considerando que o resultado do exercício é positivo e que os indicadores prudenciais do banco apresentam-se equilibrados, devendo ser submetida à apreciação dos Exm^{os} Senhores Accionistas.

Luanda, aos 16 de Abril de 2018

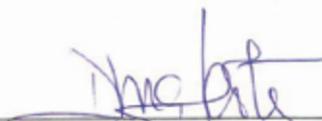
O Conselho Fiscal



Manuel Arnaldo Calado
(Presidente)



Licínio de Assis
(Vogal)



Dina Leote
(Vogal)

